Proc. Administrativo 30- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/09/2024 às 17:53:22

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação do parecer à impugnação do edital do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000162.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	27/09/2024 17:53:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	01/10/2024 10:47:40	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1A96-9C4F-B920-17FC**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 624/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
OBJETO: Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante conforme despacho 27-624/2024 1DOC, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO D OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

Em 27/09/2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AE3-73E8-6FDF-8A3A e informe o código 6AE3-73E8-6FDF-8A3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AE3-73E8-6FDF-8A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 27/09/2024 17:31:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AE3-73E8-6FDF-8A3A

Proc. Administrativo 31- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 29/09/2024 às 17:10:16

Boa tarde! Analisando a descrição do item 7 no ETP e no TR nota-se que está incompleta pois só contem 6 itens. Favor verificar e corrigir.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	29/09/2024 17:10:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7EFE-EE6B-CB17-6017**

Proc. Administrativo 32- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 07:46:55

Bom dia! Anexo aos autos a publicação do Parecer à impugnação do edital no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOM_PARECER_PE_58_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/09/2024 07:47:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5E1E-B1F3-D06B-50F9**

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2278**
Ano **2024**
Página **1** de **45**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4
Homologação 10
Parecer 20

Secretaria de Assuntos Jurídios

Portarias 22

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação 26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Parecer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 624/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
OBJETO: Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

Tendo em vista a impugnação apresentada para o procedimento, face à Parecer da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município que adoto como razões decidir, **DEFIRO** a impugnação apresentada, determinando o prosseguimento do certame com a correção do Termo de Referência do edital pela Secretaria Requisitante conforme despacho 27-624/2024 1DOC, visando a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração e o interesse público.

Cajati/SP, 27 de setembro de 2024.

RONALDO D OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AE3-73E8-6FDF-8A3A e informe o código 6AE3-73E8-6FDF-8A3A

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico
1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 1 Anexo: DOM_PARECER_PE_58_2024.pdf (2/3) 507/1273

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6AE3-73E8-6FDF-8A3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 27/09/2024 17:31:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AE3-73E8-6FDF-8A3A

Proc. Administrativo 33- 624/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 10:03:12

Bom dia segue solicitação.

_
Atenciosamente.
Secretaria Municipal de Educação
Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

012_DFD_JOGOS_ESTRUTURADOS_2024.pdf
012_ETP_JOGOS_ESTRUTURADOS_2024.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de jogos estruturados nas quantidades descritas em anexo a este termo de referência, para ambiente escolar de educação infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos estruturados, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

em	Nome	Imagem	Descrição	Qt
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	1
02	Senta Bebê	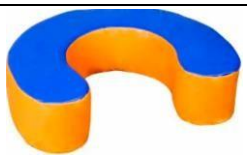	Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	2

03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento	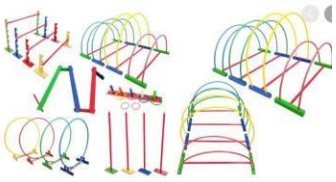	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

	Nome	Qtd	

Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD

MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1

	GENTE INOCENTE EMEI	1	
	PEDACINHO DO CEU EMEI	1	
	REINO ENCANTADO EMEI	1	
	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1	

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO PARA JOGOS ESTRUTURADOS PARA AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para contratar empresa para realizar o treinamento das merendeiras da rede municipal de Cajati – SP.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A aquisição de jogos estruturados, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

A aquisição de jogos estruturados para o ambiente escolar de educação infantil surge como uma medida imprescindível para solucionar diversos problemas e atender às necessidades do interesse público, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento integral das crianças em idade pré-escolar.

Promoção do Desenvolvimento Infantil:

Os jogos estruturados desempenham um papel fundamental no estímulo cognitivo, motor, social e emocional das crianças em idade pré-escolar. A falta de acesso a esses recursos pode comprometer seu desenvolvimento em diferentes áreas.

Fornecimento de Ambiente Seguro e Funcional:

A ausência de jogos estruturados adequados pode resultar em um ambiente escolar carente de estímulos educacionais, tornando-o menos atrativo e seguro para as crianças. A contratação visa criar um ambiente seguro e funcional, onde as crianças possam explorar, aprender e interagir de forma adequada.

Estímulo ao Aprendizado e à Criatividade:

A falta de jogos estruturados limita as oportunidades de aprendizado e o desenvolvimento da criatividade das crianças. Através de jogos adequados, é possível proporcionar experiências educativas enriquecedoras que favoreçam a imaginação, a resolução de problemas e o pensamento crítico.

Atendimento às Diretrizes Curriculares:

As atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar devem estar alinhadas com as diretrizes curriculares e pedagógicas. A presença de jogos estruturados contribui para a realização de atividades que atendam a tais diretrizes, garantindo assim a qualidade do ensino oferecido.

Inclusão e Diversidade:

A diversidade de jogos estruturados permite atender às diferentes necessidades e habilidades das crianças, promovendo a inclusão de todos os alunos no processo educativo. A contratação visa garantir que o ambiente escolar seja inclusivo e acolhedor para todas as crianças, independentemente de suas características individuais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

Os requisitos para a contratação do objeto em questão, que é a aquisição de jogos estruturados para ambiente escolar de educação infantil, podem ser elaborados da seguinte forma:

a) **Qualidade dos Jogos:** Os jogos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso por crianças em idade pré-escolar. Eles devem ser feitos de materiais não tóxicos e não devem conter peças pequenas que possam ser engolidas.
b) **Relevância Pedagógica:** Os jogos devem ser estruturados e projetados com um propósito educacional claro. Eles devem ser adequados para a idade das crianças e alinhados com os objetivos de aprendizagem da educação infantil.
c) **Fornecedor**: O fornecedor deve ter um histórico comprovado de fornecimento de jogos educacionais de alta qualidade. Eles devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega e oferecer suporte pós-venda, se necessário.
d) **Custo**: O custo dos jogos deve ser razoável e proporcionar um bom custo-benefício. Deve-se considerar a qualidade, a relevância pedagógica e a durabilidade dos jogos ao avaliar o custo.
e) **Conformidade Legal**: O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança dos produtos e aos direitos do consumidor.
f) **Sustentabilidade**: Preferencialmente, os jogos devem ser produzidos de maneira sustentável e ambientalmente amigável.

Esses são alguns dos requisitos que garantem que a contratação resultará na aquisição de jogos estruturados de alta qualidade que beneficiarão as crianças em idade pré-escolar e apoiarão seus objetivos de aprendizagem.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

Item	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	Senta Bebê	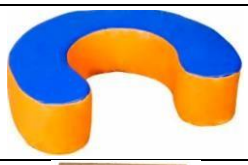	Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20

04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento	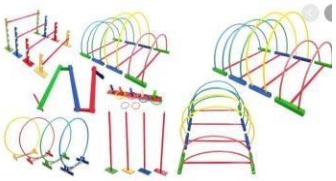	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

Nome	Qtd
Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1

SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim

uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.) Para um contrato de 60 (sessenta) dias.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

(estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.) Para um contrato de 60 (sessenta) dias.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

(descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro, funcional e estimulante para crianças em idade pré-escolar.

A proposta apresentada consiste na aquisição de jogos estruturados conforme descrito no anexo do termo de referência, destinados ao ambiente escolar de educação infantil. O objetivo primordial desses jogos é fornecer um ambiente seguro, funcional e estimulante para atividades educacionais específicas voltadas para crianças em idade pré-escolar.

Os jogos estruturados são recursos pedagógicos concebidos para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Projetados para serem utilizados em ambiente escolar, são especialmente adequados para crianças pré-escolares. Dentre os tipos de jogos incluídos estão quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, jogos de cartas e outros que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade.

A segurança das crianças é uma prioridade na escolha dos jogos estruturados a serem adquiridos. É imprescindível que esses jogos sejam seguros para uso por crianças pequenas, sem conter partes pequenas que possam ser engolidas ou pontas afiadas que representem riscos de ferimentos.

Ademais, a solução busca criar um ambiente educacional funcional e estimulante. Isso implica que os jogos devem ser projetados de modo a promover a participação ativa das crianças, incentivando seu interesse e curiosidade durante as atividades.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A aquisição do objeto em tela, que demonstra inviabilidade de fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Resultados Pretendidos:

1) **Economicidade:**
2) **Redução de custos a longo prazo:**
3) **Minimização de despesas com reposição**: Economia de recursos financeiros: A escolha de jogos adequados resultará em um uso mais eficiente dos recursos destinados à aquisição de materiais educacionais.
4) **Redução de custos indiretos**: Menos tempo e recursos serão gastos em procedimentos administrativos relacionados à reposição e manutenção de materiais.
5) **Maior eficiência operacional**: Jogos de boa qualidade requerem menos intervenções, permitindo que os recursos humanos se concentrem em atividades mais produtivas.
6) **Maximização do retorno sobre o investimento**: A durabilidade dos jogos resultará em um aproveitamento mais prolongado dos recursos financeiros investidos.
7) **Facilitação do trabalho dos educadores**: Jogos estruturados fornecerão ferramentas eficazes para o desenvolvimento de atividades educacionais.
8) **Estímulo à criatividade e inovação**: Recursos adequados possibilitarão aos educadores explorar novas abordagens pedagógicas.
9) **Aumento da motivação profissional**: Educadores se sentirão mais capacitados e preparados para enfrentar os desafios do ambiente escolar.
10) **Redução do estresse e da sobrecarga**: O acesso a materiais de qualidade facilitará o planejamento e execução das atividades educacionais.
11) **Foco no desenvolvimento integral das crianças**: A disponibilidade de jogos adequados permitirá que os educadores atendam às necessidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras dos alunos.
12) **Melhoria do clima organizacional**: O sucesso na implementação de atividades educacionais estimulantes contribuirá para um ambiente de trabalho mais positivo e colaborativo.
13) **Otimização do tempo de preparação**: Com recursos adequados à disposição, os educadores poderão concentrar-se mais na elaboração de estratégias pedagógicas e menos na busca por materiais didáticos.
14) **Utilização eficiente do espaço:**
15) **Adequação dos jogos ao ambiente escolar:** Os materiais serão selecionados de acordo com o espaço disponível, garantindo uma distribuição eficaz dos recursos.
16) **Ocupação otimizada dos ambientes**: A disposição inteligente dos jogos contribuirá para uma utilização mais eficiente dos espaços disponíveis na escola.
17) **Favorecimento da interação social**: A distribuição estratégica dos jogos incentivará a colaboração e o compartilhamento entre os alunos.
18) **Estímulo à atividade física**: Jogos que promovam o movimento serão posicionados de forma a incentivar a prática de exercícios físicos.

19) **Criação de ambientes multifuncionais**: Os materiais serão escolhidos de modo a permitir sua utilização em diferentes contextos e atividades educacionais.
20) **Promoção da acessibilidade:** Serão consideradas as necessidades específicas de alunos com mobilidade reduzida ou outras limitações físicas na disposição dos jogos.
21) **Flexibilidade na organização do espaço**: Os jogos serão selecionados levando em conta a possibilidade de adaptação a diferentes layouts de sala de aula.
22) **Valorização dos recursos existentes**: Serão utilizados materiais reciclados ou reaproveitados sempre que possível, promovendo uma cultura de sustentabilidade na escola.
23) **Avaliação de retorno sobre o investimento**: Serão monitorados os resultados alcançados com a utilização dos jogos, visando identificar oportunidades de melhorias e ajustes.
24) **Transparência na gestão financeira:** Serão adotados procedimentos claros e transparentes para o registro e controle dos gastos relacionados à aquisição e utilização dos jogos.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 18, §1º INCISO X)(providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providencias de adequações para a solução em tela.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII) (descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Não se vislumbram impactos ambientais para contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação

da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, 11 de abril de 2024.

Proc. Administrativo 34- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC - Secretaria Municipal de Educação

Data: 30/09/2024 às 10:24:18

Bom dia! Conforme legislação os documentos (ETP) devem ser disponibilizados assinados pelo servidor que elaborou, respeitando ainda a segregação de funções.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/09/2024 10:24:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3305-DDAB-7D41-29AA**

Proc. Administrativo 35- 624/2024

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 10:54:31

Segue TR

_

Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Anexos:

012_TR_JOGOS_ESTRUTURADOS_20241.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Augusto Sbrisse Neto da Co...	30/09/2024 10:55:04	1Doc	AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA CPF 274.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **50A8-01CA-E959-A77B**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS ESTRUTURADOS PARA AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a aquisição de jogos estruturados destinados a ambientes de educação infantil.

1) OBJETO

Aquisição de jogos estruturados nas quantidades descritas em anexo a este termo de referência, para ambiente escolar de educação infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea "b" FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos estruturados, conforme detalhes incluídos no anexo deste Termo de Referência, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

2.2) Alínea "c": DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro, funcional e estimulante para crianças em idade pré-escolar.

A proposta apresentada consiste na aquisição de jogos estruturados conforme descrito no anexo do termo de referência, destinados ao ambiente escolar de educação infantil. O objetivo primordial desses jogos é fornecer um ambiente seguro, funcional e estimulante para atividades educacionais específicas voltadas para crianças em idade pré-escolar.

Os jogos estruturados são recursos pedagógicos concebidos para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Projetados para serem utilizados em ambiente escolar, são especialmente adequados para crianças pré-escolares. Dentre os tipos de jogos incluídos estão quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, jogos de cartas e outros que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade.

A segurança das crianças é uma prioridade na escolha dos jogos estruturados a serem adquiridos. É imprescindível que esses jogos sejam seguros para uso por crianças pequenas, sem conter partes pequenas que possam ser engolidas ou pontas afiadas que representem riscos de ferimentos.

Ademais, a solução busca criar um ambiente educacional funcional e estimulante. Isso implica que os jogos devem ser projetados de modo a promover a participação ativa das crianças, incentivando seu interesse e curiosidade durante as atividades.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação do objeto em questão, que é a aquisição de jogos estruturados para ambiente escolar de educação infantil, podem ser elaborados da seguinte forma:

a) **Qualidade dos Jogos:** Os jogos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso por crianças em idade pré-escolar. Eles devem ser feitos de materiais não tóxicos e não devem conter peças pequenas que possam ser engolidas.
b) **Relevância Pedagógica:** Os jogos devem ser estruturados e projetados com um propósito educacional claro. Eles devem ser adequados para a idade das crianças e alinhados com os objetivos de aprendizagem da educação infantil.
c) **Fornecedor**: O fornecedor deve ter um histórico comprovado de fornecimento de jogos educacionais de alta qualidade. Eles devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega e oferecer suporte pós-venda, se necessário.
d) **Custo**: O custo dos jogos deve ser razoável e proporcionar um bom custo-benefício. Deve-se considerar a qualidade, a relevância pedagógica e a durabilidade dos jogos ao avaliar o custo.
e) **Conformidade Legal**: O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança dos produtos e aos direitos do consumidor.
f) **Sustentabilidade**: Preferencialmente, os jogos devem ser produzidos de maneira sustentável e ambientalmente amigável.

Esses são alguns dos requisitos que garantem que a contratação resultará na aquisição de jogos estruturados de alta qualidade que beneficiarão as crianças em idade pré-escolar e apoiarão seus objetivos de aprendizagem.

2.4) Alínea "e" MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Analisar a quantidade e os tipos de jogos descritos no anexo do trabalho, garantindo o seu cumprimento dos requisitos educativos e de segurança dos pré-escolares. Preparação da tarefa de origem:

Preparar termos de compromisso detalhados que incluam especificações dos jogos estruturados a serem adquiridos, critérios de seleção de fornecedores, prazos de entrega e outros requisitos exigidos por lei. Publicação do edital de licitação:

Publicar o anúncio do concurso de acordo com o procedimento definido na Lei 14 133/21, garantindo ampla concorrência e transparência no procedimento de contratação de jogos estruturados.

Definir critérios, tendo em conta a qualidade do objeto, preço, prazos de entrega e capacidades técnicas dos fornecedores.

Efetuar compras aceitando e avaliando propostas de fornecedores conforme critérios definidos no edital.

Executar procedimentos de qualificação técnica e financeira de licitantes, garantindo o cumprimento de todos os requisitos legais.

Adjudicar o contrato ao fornecedor vencedor da licitação após verificação de suas qualificações e confirmação de que sua proposta atende aos requisitos do anúncio.

Aceitar o resultado do concurso e oficializá-lo e validar e assinar o contrato com o fornecedor selecionado.

Acompanhar e controlar a execução do contrato, garantindo a entrega dos jogos estruturados nos prazos estabelecidos nos termos e condições.

Realiza monitoramento contínuo da utilização de jogos estruturados no ambiente escolar, avaliando seu impacto nas atividades de aprendizagem e no desenvolvimento de crianças pré-escolares.

Identificar mudanças necessárias e promover melhorias no processo de aquisição e utilização do objeto, buscando sempre melhorar a qualidade da educação infantil ministrada.

2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nomear um gestor de contrato responsável por monitorar e controlar a execução do contrato de jogos estruturados.

Verificar regularmente o andamento da entrega dos jogos estruturados pelo fornecedor e garantir que os mesmos cumprem as quantidades e especificações descritas no manual. Registrar todas as entregas realizadas, incluindo datas, quantidades e condições dos jogos recebidos. Controle de qualidade e segurança do jogo:

Inspecione regularmente os jogos recebidos para garantir sua qualidade, segurança e adequação para uso em ambiente educacional infantil. Identificar problemas ou defeitos nos jogos e reportá-los imediatamente ao fornecedor para que sejam corrigidos nos prazos contratuais.

Monitorar os pagamentos ao fornecedor de acordo com o cronograma acordado em contrato e garantir que sejam concluídos de acordo com os prazos acordados. Prestar contas de todas as faturas recebidas e pagamentos efetuados, mantendo uma estrutura precisa de custos e pagamentos relacionados à aquisição de jogos.

Avaliar e gerir alterações ao contrato de compra de jogos estruturados, garantindo que as mesmas são implementadas de acordo com o procedimento definido na legislação e no próprio contrato. Documente todas as alterações contratuais e obtenha as autorizações necessárias antes de implementá-las.

Elaborar relatórios regulares que monitorem o desempenho do contrato, destaquem o progresso da entrega do jogo, possíveis problemas ou desvios e ações corretivas tomadas.

Realizar avaliações regulares do desempenho dos fornecedores e da qualidade dos jogos recebidos, sempre buscando melhorar a gestão dos contratos e garantir que as necessidades da escola e das crianças atendidas sejam atendidas.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser definido pelo pela conclusão do certame.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – o prazo de pagamento será definido pela secretaria de finanças.

A Nota Fiscal (NF) deverá encaminhada junto com os produto ao almoxarifado central da prefeitura do município de Cajati – localizado R. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati – SP.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a aquisição dos jogos estruturados será realizada por meio de um processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133/21 e de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Seleção:

Preço:

O preço proposto pelo fornecedor será um dos principais critérios de seleção. Serão avaliadas as propostas que apresentem o melhor custo-benefício em relação à qualidade dos jogos estruturados oferecidos.

Qualidade dos Jogos:

A qualidade dos jogos estruturados será criteriosamente avaliada, levando em consideração aspectos como durabilidade, segurança, adequação para o ambiente escolar de educação infantil e potencial para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Capacidade Técnica e Experiência do Fornecedor:

Será avaliada a capacidade técnica e a experiência do fornecedor na fabricação e fornecimento de jogos estruturados para ambientes escolares de educação infantil. Serão considerados o histórico de fornecimento, a capacidade de produção e a capacidade de atendimento às demandas especificadas no Termo de Referência.

Prazo de Entrega:

A capacidade do fornecedor em cumprir os prazos de entrega estabelecidos será um critério importante de seleção. Serão consideradas propostas que garantam a entrega dos jogos estruturados dentro do prazo estipulado no contrato.

Conformidade com as Especificações Técnicas:

Será verificado se os jogos estruturados propostos pelo fornecedor atendem integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo materiais utilizados, dimensões, características de segurança e outros requisitos relevantes.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, já previstos na dotação orçamentária de 2024

3) DO PREÇO GLOBAL

O preço estabelecido no presente contrato terá uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

4) DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura de Cajati -SP localizado na R. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000 e setor requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5) DA FORMA DE PAGAMENTO

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa esta, corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

6) DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a). Efetuar o pagamento ajustado;

b). Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,

c). Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;

d). Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a). Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

c). Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

d). Prestar o serviço na forma ajustada;

e). Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

f). Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g). Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:

- ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
- ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

6.2) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

6.3) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

7) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

8) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:
A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

9) DO PÚBLICO ALVO

Alunos e professores das creches e Educação Infantil de toda a rede municipal de ensino de Cajati.

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

Nome	Qtd
Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1

	EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
	GENTE INOCENTE EMEI	1
	PEDACINHO DO CEU EMEI	1
	REINO ENCANTADO EMEI	1
	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

10) PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Os itens descritos no objeto deverão ser entregues no almoxarifado Central – Prefeitura de Cajati – SP localizado a Rua. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000– Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às

16:30 horas, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido de compras

11) QUANTIDADESS DOS MOBILIÁRIOS E JOGOS ESTRUTURADOS

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

.

Item	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	Senta Bebê		Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento	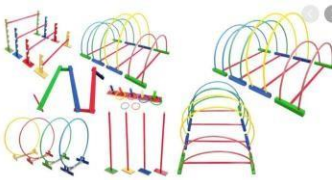	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10

07	Blocos Grandes Espumados12 PeçasBrinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecer o catálogo dos equipamentos para a verificação do atendimento das exigências do presente Termo de Referência.

13) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 dias, nos moldes da lei 14.133/21.

Cajati 13 de setembro de 2024.

Proc. Administrativo 36- 624/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 10:55:56

Bom dia, segue Estudo Técnico.

_
Atenciosamente.
Secretaria Municipal de Educação
Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

012_ETP_JOGOS_ESTRUTURADOS_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edivan Lima de Mattos	30/09/2024 10:56:30	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1251-8CDD-6ACF-E440**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO PARA JOGOS ESTRUTURADOS PARA AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para contratar empresa para realizar o treinamento das merendeiras da rede municipal de Cajati – SP.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A aquisição de jogos estruturados, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

A aquisição de jogos estruturados para o ambiente escolar de educação infantil surge como uma medida imprescindível para solucionar diversos problemas e atender às necessidades do interesse público, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento integral das crianças em idade pré-escolar.

Promoção do Desenvolvimento Infantil:

Os jogos estruturados desempenham um papel fundamental no estímulo cognitivo, motor, social e emocional das crianças em idade pré-escolar. A falta de acesso a esses recursos pode comprometer seu desenvolvimento em diferentes áreas.

Fornecimento de Ambiente Seguro e Funcional:

A ausência de jogos estruturados adequados pode resultar em um ambiente escolar carente de estímulos educacionais, tornando-o menos atrativo e seguro para as crianças. A contratação visa criar um ambiente seguro e funcional, onde as crianças possam explorar, aprender e interagir de forma adequada.

Estímulo ao Aprendizado e à Criatividade:

A falta de jogos estruturados limita as oportunidades de aprendizado e o desenvolvimento da criatividade das crianças. Através de jogos adequados, é possível proporcionar experiências educativas enriquecedoras que favoreçam a imaginação, a resolução de problemas e o pensamento crítico.

Atendimento às Diretrizes Curriculares:

As atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar devem estar alinhadas com as diretrizes curriculares e pedagógicas. A presença de jogos estruturados contribui para a realização de atividades que atendam a tais diretrizes, garantindo assim a qualidade do ensino oferecido.

Inclusão e Diversidade:

A diversidade de jogos estruturados permite atender às diferentes necessidades e habilidades das crianças, promovendo a inclusão de todos os alunos no processo educativo. A contratação visa garantir que o ambiente escolar seja inclusivo e acolhedor para todas as crianças, independentemente de suas características individuais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

Os requisitos para a contratação do objeto em questão, que é a aquisição de jogos estruturados para ambiente escolar de educação infantil, podem ser elaborados da seguinte forma:

a) **Qualidade dos Jogos:** Os jogos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso por crianças em idade pré-escolar. Eles devem ser feitos de materiais não tóxicos e não devem conter peças pequenas que possam ser engolidas.
b) **Relevância Pedagógica:** Os jogos devem ser estruturados e projetados com um propósito educacional claro. Eles devem ser adequados para a idade das crianças e alinhados com os objetivos de aprendizagem da educação infantil.
c) **Fornecedor**: O fornecedor deve ter um histórico comprovado de fornecimento de jogos educacionais de alta qualidade. Eles devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega e oferecer suporte pós-venda, se necessário.
d) **Custo**: O custo dos jogos deve ser razoável e proporcionar um bom custo-benefício. Deve-se considerar a qualidade, a relevância pedagógica e a durabilidade dos jogos ao avaliar o custo.
e) **Conformidade Legal**: O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança dos produtos e aos direitos do consumidor.
f) **Sustentabilidade**: Preferencialmente, os jogos devem ser produzidos de maneira sustentável e ambientalmente amigável.

Esses são alguns dos requisitos que garantem que a contratação resultará na aquisição de jogos estruturados de alta qualidade que beneficiarão as crianças em idade pré-escolar e apoiarão seus objetivos de aprendizagem.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

Item	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	Senta Bebê	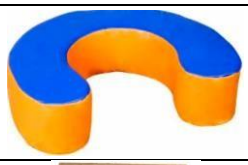	Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20

04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento	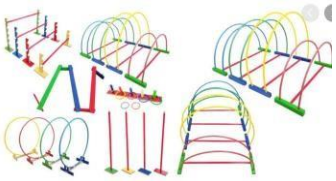	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

Nome	Qtd
Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1

SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim

uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.) Para um contrato de 60 (sessenta) dias.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

(estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.) Para um contrato de 60 (sessenta) dias.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

(descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro, funcional e estimulante para crianças em idade pré-escolar.

A proposta apresentada consiste na aquisição de jogos estruturados conforme descrito no anexo do termo de referência, destinados ao ambiente escolar de educação infantil. O objetivo primordial desses jogos é fornecer um ambiente seguro, funcional e estimulante para atividades educacionais específicas voltadas para crianças em idade pré-escolar.

Os jogos estruturados são recursos pedagógicos concebidos para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Projetados para serem utilizados em ambiente escolar, são especialmente adequados para crianças pré-escolares. Dentre os tipos de jogos incluídos estão quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, jogos de cartas e outros que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade.

A segurança das crianças é uma prioridade na escolha dos jogos estruturados a serem adquiridos. É imprescindível que esses jogos sejam seguros para uso por crianças pequenas, sem conter partes pequenas que possam ser engolidas ou pontas afiadas que representem riscos de ferimentos.

Ademais, a solução busca criar um ambiente educacional funcional e estimulante. Isso implica que os jogos devem ser projetados de modo a promover a participação ativa das crianças, incentivando seu interesse e curiosidade durante as atividades.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A aquisição do objeto em tela, que demonstra inviabilidade de fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Resultados Pretendidos:

1) **Economicidade:**
2) **Redução de custos a longo prazo:**
3) **Minimização de despesas com reposição**: Economia de recursos financeiros: A escolha de jogos adequados resultará em um uso mais eficiente dos recursos destinados à aquisição de materiais educacionais.
4) **Redução de custos indiretos**: Menos tempo e recursos serão gastos em procedimentos administrativos relacionados à reposição e manutenção de materiais.
5) **Maior eficiência operacional**: Jogos de boa qualidade requerem menos intervenções, permitindo que os recursos humanos se concentrem em atividades mais produtivas.
6) **Maximização do retorno sobre o investimento**: A durabilidade dos jogos resultará em um aproveitamento mais prolongado dos recursos financeiros investidos.
7) **Facilitação do trabalho dos educadores**: Jogos estruturados fornecerão ferramentas eficazes para o desenvolvimento de atividades educacionais.
8) **Estímulo à criatividade e inovação**: Recursos adequados possibilitarão aos educadores explorar novas abordagens pedagógicas.
9) **Aumento da motivação profissional**: Educadores se sentirão mais capacitados e preparados para enfrentar os desafios do ambiente escolar.
10) **Redução do estresse e da sobrecarga**: O acesso a materiais de qualidade facilitará o planejamento e execução das atividades educacionais.
11) **Foco no desenvolvimento integral das crianças**: A disponibilidade de jogos adequados permitirá que os educadores atendam às necessidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras dos alunos.
12) **Melhoria do clima organizacional**: O sucesso na implementação de atividades educacionais estimulantes contribuirá para um ambiente de trabalho mais positivo e colaborativo.
13) **Otimização do tempo de preparação**: Com recursos adequados à disposição, os educadores poderão concentrar-se mais na elaboração de estratégias pedagógicas e menos na busca por materiais didáticos.
14) **Utilização eficiente do espaço:**
15) **Adequação dos jogos ao ambiente escolar:** Os materiais serão selecionados de acordo com o espaço disponível, garantindo uma distribuição eficaz dos recursos.
16) **Ocupação otimizada dos ambientes**: A disposição inteligente dos jogos contribuirá para uma utilização mais eficiente dos espaços disponíveis na escola.
17) **Favorecimento da interação social**: A distribuição estratégica dos jogos incentivará a colaboração e o compartilhamento entre os alunos.
18) **Estímulo à atividade física**: Jogos que promovam o movimento serão posicionados de forma a incentivar a prática de exercícios físicos.

19) **Criação de ambientes multifuncionais**: Os materiais serão escolhidos de modo a permitir sua utilização em diferentes contextos e atividades educacionais.
20) **Promoção da acessibilidade:** Serão consideradas as necessidades específicas de alunos com mobilidade reduzida ou outras limitações físicas na disposição dos jogos.
21) **Flexibilidade na organização do espaço**: Os jogos serão selecionados levando em conta a possibilidade de adaptação a diferentes layouts de sala de aula.
22) **Valorização dos recursos existentes**: Serão utilizados materiais reciclados ou reaproveitados sempre que possível, promovendo uma cultura de sustentabilidade na escola.
23) **Avaliação de retorno sobre o investimento**: Serão monitorados os resultados alcançados com a utilização dos jogos, visando identificar oportunidades de melhorias e ajustes.
24) **Transparência na gestão financeira:** Serão adotados procedimentos claros e transparentes para o registro e controle dos gastos relacionados à aquisição e utilização dos jogos.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 18, §1º INCISO X)

(providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providencias de adequações para a solução em tela.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Não se vislumbram impactos ambientais para contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação

da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, 11 de abril de 2024.

Proc. Administrativo 37- 624/2024

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 11:04:51

Segue o DFD

_

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

012_DFD_JOGOS_ESTRUTURADOS_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Ribeiro de Andrade	30/09/2024 11:05:25	1Doc	RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE CPF 332.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF35-2850-6117-D98D**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de jogos estruturados nas quantidades descritas em anexo a este termo de referência, para ambiente escolar de educação infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos estruturados, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

em	Nome	Imagem	Descrição	Qt
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	1
02	Senta Bebê	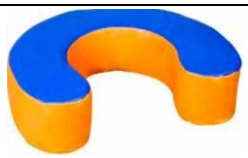	Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	2

03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento	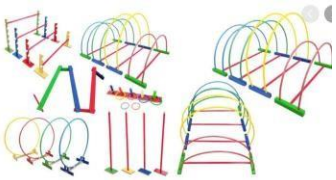	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

	Nome	Qtd	

Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD

MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1

GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Proc. Administrativo 38- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 11:14:08

O item 7 dos documentos (DFD, ETP e TR) não correspondem a descrição original pois só contém 6 itens.

–

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	30/09/2024 11:14:42	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5BF4-C85B-B2B6-B05C**

Proc. Administrativo 39- 624/2024

De: Rodrigo A. - SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 15:58:36

Segue o DFD corrigido, prezado Edivan Lima de Mattos - SEDUC-DAAFanexe o ETP como solicitado

At.te

_

Rodrigo Ribeiro de Andrade
Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro

Anexos:

012_DFD_JOGOS_ESTRUTURADOS_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Ribeiro de Andrade	30/09/2024 15:59:02	1Doc	RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE CPF 332.XXX.XXX-8...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **008E-C415-CF3C-83D6**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de jogos estruturados nas quantidades descritas em anexo a este termo de referência, para ambiente escolar de educação infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos estruturados, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

tem	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	Senta Bebê	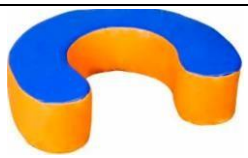	Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20

	03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
	04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
	05	Circuito Espumado 22Peças		Quantidade de peças: 22 peçasMedidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
	06	Linha Movimento	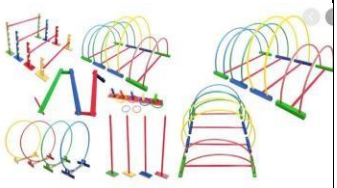	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
	07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças	Painel psicomotor Linha movimento

Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	

Nome	Qtd
Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Proc. Administrativo 40- 624/2024

De: Edivan M. - SEDUC-DAAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 16:48:07

Segue ETP

Sr. Augusto Sbrisse Neto da Costa - SEDUC-DAAF-DCCenviar o TR

_
Atenciosamente.
Secretaria Municipal de Educação
Edivan Lima de Mattos
Chefe da Divisão de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Anexos:

012_ETP_JOGOS_ESTRUTURADOS_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edivan Lima de Mattos	30/09/2024 16:49:26	1Doc	EDIVAN LIMA DE MATTOS CPF 441.XXX.XXX-24

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FDE3-EC0A-AFBB-860E**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO PARA JOGOS ESTRUTURADOS PARA AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para contratar empresa para realizar o treinamento das merendeiras da rede municipal de Cajati – SP.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A aquisição de jogos estruturados, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

A aquisição de jogos estruturados para o ambiente escolar de educação infantil surge como uma medida imprescindível para solucionar diversos problemas e atender às necessidades do interesse público, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento integral das crianças em idade pré-escolar.

Promoção do Desenvolvimento Infantil:

Os jogos estruturados desempenham um papel fundamental no estímulo cognitivo, motor, social e emocional das crianças em idade pré-escolar. A falta de acesso a esses recursos pode comprometer seu desenvolvimento em diferentes áreas.

Fornecimento de Ambiente Seguro e Funcional:

A ausência de jogos estruturados adequados pode resultar em um ambiente escolar carente de estímulos educacionais, tornando-o menos atrativo e seguro para as crianças. A contratação visa criar um ambiente seguro e funcional, onde as crianças possam explorar, aprender e interagir de forma adequada.

Estímulo ao Aprendizado e à Criatividade:

A falta de jogos estruturados limita as oportunidades de aprendizado e o desenvolvimento da criatividade das crianças. Através de jogos adequados, é possível proporcionar experiências educativas enriquecedoras que favoreçam a imaginação, a resolução de problemas e o pensamento crítico.

Atendimento às Diretrizes Curriculares:

As atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar devem estar alinhadas com as diretrizes curriculares e pedagógicas. A presença de jogos estruturados contribui para a realização de atividades que atendam a tais diretrizes, garantindo assim a qualidade do ensino oferecido.

Inclusão e Diversidade:

A diversidade de jogos estruturados permite atender às diferentes necessidades e habilidades das crianças, promovendo a inclusão de todos os alunos no processo educativo. A contratação visa garantir que o ambiente escolar seja inclusivo e acolhedor para todas as crianças, independentemente de suas características individuais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

Os requisitos para a contratação do objeto em questão, que é a aquisição de jogos estruturados para ambiente escolar de educação infantil, podem ser elaborados da seguinte forma:

a) **Qualidade dos Jogos:** Os jogos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso por crianças em idade pré-escolar. Eles devem ser feitos de materiais não tóxicos e não devem conter peças pequenas que possam ser engolidas.
b) **Relevância Pedagógica:** Os jogos devem ser estruturados e projetados com um propósito educacional claro. Eles devem ser adequados para a idade das crianças e alinhados com os objetivos de aprendizagem da educação infantil.
c) **Fornecedor**: O fornecedor deve ter um histórico comprovado de fornecimento de jogos educacionais de alta qualidade. Eles devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega e oferecer suporte pós-venda, se necessário.
d) **Custo**: O custo dos jogos deve ser razoável e proporcionar um bom custo-benefício. Deve-se considerar a qualidade, a relevância pedagógica e a durabilidade dos jogos ao avaliar o custo.
e) **Conformidade Legal**: O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança dos produtos e aos direitos do consumidor.
f) **Sustentabilidade**: Preferencialmente, os jogos devem ser produzidos de maneira sustentável e ambientalmente amigável.

Esses são alguns dos requisitos que garantem que a contratação resultará na aquisição de jogos estruturados de alta qualidade que beneficiarão as crianças em idade pré-escolar e apoiarão seus objetivos de aprendizagem.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

Item	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	Senta Bebê	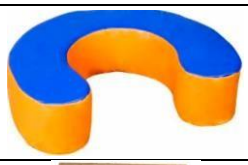	Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20

04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento	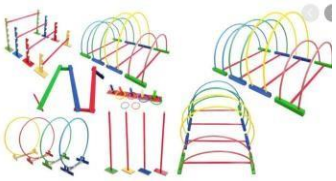	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

	Nome	Qtd	

Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD

MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1

	GENTE INOCENTE EMEI	1
	PEDACINHO DO CEU EMEI	1
	REINO ENCANTADO EMEI	1
	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.) Para um contrato de 60 (sessenta) dias.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

(estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.) Para um contrato de 60 (sessenta) dias.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

(descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro, funcional e estimulante para crianças em idade pré-escolar.

A proposta apresentada consiste na aquisição de jogos estruturados conforme descrito no anexo do termo de referência, destinados ao ambiente escolar de educação infantil. O objetivo primordial desses jogos é fornecer um ambiente seguro, funcional e estimulante para atividades educacionais específicas voltadas para crianças em idade pré-escolar.

Os jogos estruturados são recursos pedagógicos concebidos para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Projetados para serem utilizados em ambiente escolar, são especialmente adequados para crianças pré-escolares. Dentre os tipos de jogos incluídos estão quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, jogos de cartas e outros que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade.

A segurança das crianças é uma prioridade na escolha dos jogos estruturados a serem adquiridos. É imprescindível que esses jogos sejam seguros para uso por crianças pequenas, sem conter partes pequenas que possam ser engolidas ou pontas afiadas que representem riscos de ferimentos.

Ademais, a solução busca criar um ambiente educacional funcional e estimulante. Isso implica que os jogos devem ser projetados de modo a promover a participação ativa das crianças, incentivando seu interesse e curiosidade durante as atividades.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A aquisição do objeto em tela, que demonstra inviabilidade de fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX) (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Resultados Pretendidos:

1) **Economicidade:**
2) **Redução de custos a longo prazo:**
3) **Minimização de despesas com reposição**: Economia de recursos financeiros: A escolha de jogos adequados resultará em um uso mais eficiente dos recursos destinados à aquisição de materiais educacionais.
4) **Redução de custos indiretos**: Menos tempo e recursos serão gastos em procedimentos administrativos relacionados à reposição e manutenção de materiais.
5) **Maior eficiência operacional**: Jogos de boa qualidade requerem menos intervenções, permitindo que os recursos humanos se concentrem em atividades mais produtivas.
6) **Maximização do retorno sobre o investimento**: A durabilidade dos jogos resultará em um aproveitamento mais prolongado dos recursos financeiros investidos.
7) **Facilitação do trabalho dos educadores**: Jogos estruturados fornecerão ferramentas eficazes para o desenvolvimento de atividades educacionais.
8) **Estímulo à criatividade e inovação**: Recursos adequados possibilitarão aos educadores explorar novas abordagens pedagógicas.
9) **Aumento da motivação profissional**: Educadores se sentirão mais capacitados e preparados para enfrentar os desafios do ambiente escolar.
10) **Redução do estresse e da sobrecarga**: O acesso a materiais de qualidade facilitará o planejamento e execução das atividades educacionais.
11) **Foco no desenvolvimento integral das crianças**: A disponibilidade de jogos adequados permitirá que os educadores atendam às necessidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras dos alunos.
12) **Melhoria do clima organizacional**: O sucesso na implementação de atividades educacionais estimulantes contribuirá para um ambiente de trabalho mais positivo e colaborativo.
13) **Otimização do tempo de preparação**: Com recursos adequados à disposição, os educadores poderão concentrar-se mais na elaboração de estratégias pedagógicas e menos na busca por materiais didáticos.
14) **Utilização eficiente do espaço:**
15) **Adequação dos jogos ao ambiente escolar:** Os materiais serão selecionados de acordo com o espaço disponível, garantindo uma distribuição eficaz dos recursos.
16) **Ocupação otimizada dos ambientes**: A disposição inteligente dos jogos contribuirá para uma utilização mais eficiente dos espaços disponíveis na escola.

17) **Favorecimento da interação social**: A distribuição estratégica dos jogos incentivará a colaboração e o compartilhamento entre os alunos.
18) **Estímulo à atividade física**: Jogos que promovam o movimento serão posicionados de forma a incentivar a prática de exercícios físicos.
19) **Criação de ambientes multifuncionais**: Os materiais serão escolhidos de modo a permitir sua utilização em diferentes contextos e atividades educacionais.
20) **Promoção da acessibilidade:** Serão consideradas as necessidades específicas de alunos com mobilidade reduzida ou outras limitações físicas na disposição dos jogos.
21) **Flexibilidade na organização do espaço**: Os jogos serão selecionados levando em conta a possibilidade de adaptação a diferentes layouts de sala de aula.
22) **Valorização dos recursos existentes**: Serão utilizados materiais reciclados ou reaproveitados sempre que possível, promovendo uma cultura de sustentabilidade na escola.
23) **Avaliação de retorno sobre o investimento**: Serão monitorados os resultados alcançados com a utilização dos jogos, visando identificar oportunidades de melhorias e ajustes.
24) **Transparência na gestão financeira:** Serão adotados procedimentos claros e transparentes para o registro e controle dos gastos relacionados à aquisição e utilização dos jogos.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 18, §1º INCISO X)(providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providencias de adequações para a solução em tela.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII) (descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Não se vislumbram impactos ambientais para contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, 11 de abril de 2024.

Proc. Administrativo 41- 624/2024

De: Augusto C. - SEDUC-DAAF-DCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/09/2024 às 16:50:13

Segue solictação.

_

Augusto Sbrisse Neto da Costa
Chefe de Divisão de Convênios e Contratos

Anexos:

012_TR_JOGOS_ESTRUTURADOS_20241.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Augusto Sbrisse Neto da Co...	30/09/2024 16:50:40	1Doc	AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA CPF 274.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0155-128E-721F-BC95**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS ESTRUTURADOS PARA AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a aquisição de jogos estruturados destinados a ambientes de educação infantil.

1) OBJETO

Aquisição de jogos estruturados nas quantidades descritas em anexo a este termo de referência, para ambiente escolar de educação infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea "b" FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos estruturados, conforme detalhes incluídos no anexo deste Termo de Referência, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

2.2) Alínea "c": DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro, funcional e estimulante para crianças em idade pré-escolar.

A proposta apresentada consiste na aquisição de jogos estruturados conforme descrito no anexo do termo de referência, destinados ao ambiente escolar de educação infantil. O objetivo primordial desses jogos é fornecer um ambiente seguro, funcional e estimulante para atividades educacionais específicas voltadas para crianças em idade pré-escolar.

Os jogos estruturados são recursos pedagógicos concebidos para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Projetados para serem utilizados em ambiente escolar, são especialmente adequados para crianças pré-escolares. Dentre os tipos de jogos incluídos estão quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, jogos de cartas e outros que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade.

A segurança das crianças é uma prioridade na escolha dos jogos estruturados a serem adquiridos. É imprescindível que esses jogos sejam seguros para uso por crianças pequenas, sem conter partes pequenas que possam ser engolidas ou pontas afiadas que representem riscos de ferimentos.

Ademais, a solução busca criar um ambiente educacional funcional e estimulante. Isso implica que os jogos devem ser projetados de modo a promover a participação ativa das crianças, incentivando seu interesse e curiosidade durante as atividades.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação do objeto em questão, que é a aquisição de jogos estruturados para ambiente escolar de educação infantil, podem ser elaborados da seguinte forma:

a) **Qualidade dos Jogos:** Os jogos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso por crianças em idade pré-escolar. Eles devem ser feitos de materiais não tóxicos e não devem conter peças pequenas que possam ser engolidas.
b) **Relevância Pedagógica:** Os jogos devem ser estruturados e projetados com um propósito educacional claro. Eles devem ser adequados para a idade das crianças e alinhados com os objetivos de aprendizagem da educação infantil.
c) **Fornecedor**: O fornecedor deve ter um histórico comprovado de fornecimento de jogos educacionais de alta qualidade. Eles devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega e oferecer suporte pós-venda, se necessário.
d) **Custo**: O custo dos jogos deve ser razoável e proporcionar um bom custo-benefício. Deve-se considerar a qualidade, a relevância pedagógica e a durabilidade dos jogos ao avaliar o custo.
e) **Conformidade Legal**: O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança dos produtos e aos direitos do consumidor.
f) **Sustentabilidade**: Preferencialmente, os jogos devem ser produzidos de maneira sustentável e ambientalmente amigável.

Esses são alguns dos requisitos que garantem que a contratação resultará na aquisição de jogos estruturados de alta qualidade que beneficiarão as crianças em idade pré-escolar e apoiarão seus objetivos de aprendizagem.

2.4) Alínea "e" MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Analisar a quantidade e os tipos de jogos descritos no anexo do trabalho, garantindo o seu cumprimento dos requisitos educativos e de segurança dos pré-escolares. Preparação da tarefa de origem:

Preparar termos de compromisso detalhados que incluam especificações dos jogos estruturados a serem adquiridos, critérios de seleção de fornecedores, prazos de entrega e outros requisitos exigidos por lei. Publicação do edital de licitação:

Publicar o anúncio do concurso de acordo com o procedimento definido na Lei 14 133/21, garantindo ampla concorrência e transparência no procedimento de contratação de jogos estruturados.

Definir critérios, tendo em conta a qualidade do objeto, preço, prazos de entrega e capacidades técnicas dos fornecedores.

Efetuar compras aceitando e avaliando propostas de fornecedores conforme critérios definidos no edital.

Executar procedimentos de qualificação técnica e financeira de licitantes, garantindo o cumprimento de todos os requisitos legais.

Adjudicar o contrato ao fornecedor vencedor da licitação após verificação de suas qualificações e confirmação de que sua proposta atende aos requisitos do anúncio.

Aceitar o resultado do concurso e oficializá-lo e validar e assinar o contrato com o fornecedor selecionado.

Acompanhar e controlar a execução do contrato, garantindo a entrega dos jogos estruturados nos prazos estabelecidos nos termos e condições.

Realiza monitoramento contínuo da utilização de jogos estruturados no ambiente escolar, avaliando seu impacto nas atividades de aprendizagem e no desenvolvimento de crianças pré-escolares.

Identificar mudanças necessárias e promover melhorias no processo de aquisição e utilização do objeto, buscando sempre melhorar a qualidade da educação infantil ministrada.

2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nomear um gestor de contrato responsável por monitorar e controlar a execução do contrato de jogos estruturados.

Verificar regularmente o andamento da entrega dos jogos estruturados pelo fornecedor e garantir que os mesmos cumprem as quantidades e especificações descritas no manual. Registrar todas as entregas realizadas, incluindo datas, quantidades e condições dos jogos recebidos. Controle de qualidade e segurança do jogo:

Inspecione regularmente os jogos recebidos para garantir sua qualidade, segurança e adequação para uso em ambiente educacional infantil. Identificar problemas ou defeitos nos jogos e reportá-los imediatamente ao fornecedor para que sejam corrigidos nos prazos contratuais.

Monitorar os pagamentos ao fornecedor de acordo com o cronograma acordado em contrato e garantir que sejam concluídos de acordo com os prazos acordados. Prestar contas de todas as faturas recebidas e pagamentos efetuados, mantendo uma estrutura precisa de custos e pagamentos relacionados à aquisição de jogos.

Avaliar e gerir alterações ao contrato de compra de jogos estruturados, garantindo que as mesmas são implementadas de acordo com o procedimento definido na legislação e no próprio contrato. Documente todas as alterações contratuais e obtenha as autorizações necessárias antes de implementá-las.

Elaborar relatórios regulares que monitorem o desempenho do contrato, destaquem o progresso da entrega do jogo, possíveis problemas ou desvios e ações corretivas tomadas.

Realizar avaliações regulares do desempenho dos fornecedores e da qualidade dos jogos recebidos, sempre buscando melhorar a gestão dos contratos e garantir que as necessidades da escola e das crianças atendidas sejam atendidas.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser definido pelo pela conclusão do certame.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – o prazo de pagamento será definido pela secretaria de finanças.

A Nota Fiscal (NF) deverá encaminhada junto com os produto ao almoxarifado central da prefeitura do município de Cajati – localizado R. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati – SP.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a aquisição dos jogos estruturados será realizada por meio de um processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133/21 e de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Seleção:

Preço:

O preço proposto pelo fornecedor será um dos principais critérios de seleção. Serão avaliadas as propostas que apresentem o melhor custo-benefício em relação à qualidade dos jogos estruturados oferecidos.

Qualidade dos Jogos:

A qualidade dos jogos estruturados será criteriosamente avaliada, levando em consideração aspectos como durabilidade, segurança, adequação para o ambiente escolar de educação infantil e potencial para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Capacidade Técnica e Experiência do Fornecedor:

Será avaliada a capacidade técnica e a experiência do fornecedor na fabricação e fornecimento de jogos estruturados para ambientes escolares de educação infantil. Serão considerados o histórico de fornecimento, a capacidade de produção e a capacidade de atendimento às demandas especificadas no Termo de Referência.

Prazo de Entrega:

A capacidade do fornecedor em cumprir os prazos de entrega estabelecidos será um critério importante de seleção. Serão consideradas propostas que garantam a entrega dos jogos estruturados dentro do prazo estipulado no contrato.

Conformidade com as Especificações Técnicas:

Será verificado se os jogos estruturados propostos pelo fornecedor atendem integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo materiais utilizados, dimensões, características de segurança e outros requisitos relevantes.

2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, já previstos na dotação orçamentária de 2024

3) DO PREÇO GLOBAL

O preço estabelecido no presente contrato terá uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

4) DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura de Cajati -SP localizado na R. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000 e setor requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5) DA FORMA DE PAGAMENTO

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa esta, corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

6) DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a). Efetuar o pagamento ajustado;

b). Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,

c). Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;

d). Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a). Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

c). Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

d). Prestar o serviço na forma ajustada;

e). Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

f). Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g). Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:

- ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
- ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

6.2) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

6.3) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

7) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

8) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:
A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

9) DO PÚBLICO ALVO

Alunos e professores das creches e Educação Infantil de toda a rede municipal de ensino de Cajati.

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

Nome	Qtd
Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1

	EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
	GENTE INOCENTE EMEI	1
	PEDACINHO DO CEU EMEI	1
	REINO ENCANTADO EMEI	1
	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

10) PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Os itens descritos no objeto deverão ser entregues no almoxarifado Central – Prefeitura de Cajati – SP localizado a Rua. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000– Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às

16:30 horas, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido de compras

11) QUANTIDADESS DOS MOBILIÁRIOS E JOGOS ESTRUTURADOS

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

.

Item	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	Senta Bebê		Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento	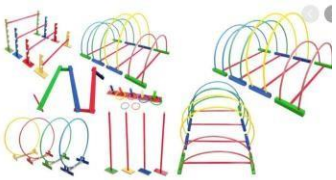	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10

07	Blocos Grandes Espumados12 PeçasBrinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecer o catálogo dos equipamentos para a verificação do atendimento das exigências do presente Termo de Referência.

13) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 dias, nos moldes da lei 14.133/21.

Cajati 13 de setembro de 2024.

Proc. Administrativo 42- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 01/10/2024 às 09:07:02

Bom dia! Anexo para assinatura digital o edital retificado do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_058_2024_JOGOS_ESTRUTURADOS_RETIFICADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	01/10/2024 09:24:38	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Thais Novaes Ribeiro	01/10/2024 10:12:02	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Hotton Bruno Lucena Bernar...	01/10/2024 10:18:51	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/10/2024 10:21:11	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9DE8-158E-24EC-6809**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 624/2024 1DOC
COM ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP (ITENS 01, 04 e 07)

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
OBJETO: Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 15/10/2024
HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **(menor preço por item)**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56 e 92 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023.

A presente licitação terá os itens **01, 04 e 07** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/10/2024 até as 08h59min do dia 15/10/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 15/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar, conforme Termo de Referência em anexo**

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica.
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré-Escola; e 12.365.0009.2176 – Gestão de Ensino Infantil – Creches.
3.3.90.30 - Material de Consumo;
Fichas de Despesa: 893 e 905.

3. DO CREDENCIAMENTO
3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.
3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.
3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.
3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
3.10 Os itens **01, 04 e 07** são reservados às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida e/ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de

Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário por item;
6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;
6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso*;
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do produto.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **bem como catálogos dos produtos ofertados em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.3. O prazo de 3 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.10. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do pregoeiro.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.4.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica:**

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.9.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.
10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
10.10.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.
10.18. **Qualificação Técnica:**
10.18.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.18.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.18.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.18.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.18.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.18.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.
10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.
11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, mão serão conhecidos.
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.
15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.
16.2. Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.3. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).
18.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
18.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
18.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.
18.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
18.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
18.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
18.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

18.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
18.12. Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
18.13. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
18.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
18.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
18.16. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
18.17. Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e

"g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e

WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

22.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), "*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

22.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/SP, 01 de outubro de 2024.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	**Trocador para bebê** Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimo colorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade	R$ 185,92	R$ 2.788,80
2	**Senta Bebê** Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade	R$ 208,20	R$ 4.164,00
3	**Painel Psicomotor** Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade	R$ 110,68	R$ 2.213,50
4	**Blocos Espumados** Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	30	Unidade	R$ 433,01	R$ 12.990,38
5	**Circuito Espumado 22 Peças.** Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10	Unidade	R$ 8.223,33	R$ 82.233,33
6	**Linha Movimento** Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10	Unidade	R$ 677,25	R$ 6.772,50
7	**Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo** Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm; Inmetro: Sim; GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade	R$ 961,24	R$ 14.418,56
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 125.581,07**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Os itens deverão possuir Certificação do INMETRO.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica.
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré-Escola; e 12.365.0009.2176 – Gestão de Ensino Infantil – Creches.
3.3.90.30 - Material de Consumo;
Fichas de Despesa: 893 e 905.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
( ) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
(x) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de jogos estruturados nas quantidades descritas em anexo a este termo de referência, para ambiente escolar de educação infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos estruturados, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

tem	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	SentaBebê		Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/008E-C415-CF3C-83D6 e informe o código 008E-C415-CF3C-83D6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	CircuitoEspumado 22Peças		Quantidade de peças: 22 peçasMedidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento	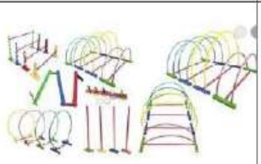	Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
07	Blocos Grandes Espumados12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças	Painel psicomotor Linha movimento

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/008E-C415-CF3C-83D6 e informe o código 008E-C415-CF3C-83D6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	

Nome	Qtd
Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/008E-C415-CF3C-83D6 e informe o código 008E-C415-CF3C-83D6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/008E-C415-CF3C-83D6 e informe o código 008E-C415-CF3C-83D6

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Junho de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Médio

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/008E-C415-CF3C-83D6 e informe o código 008E-C415-CF3C-83D6

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-8601

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/008E-C415-CF3C-83D6 e informe o código 008E-C415-CF3C-83D6

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 008E-C415-CF3C-83D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RODRIGO RIBEIRO DE ANDRADE (CPF 332.XXX.XXX-82) em 30/09/2024 15:59:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/008E-C415-CF3C-83D6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO PARA JOGOS ESTRUTURADOS PARA AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade, para contratar empresa para realizar o treinamento das merendeiras da rede municipal de Cajati – SP.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1ºS, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1ºS e 2ºS, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 e 68, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

A aquisição de jogos estruturados, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)
(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

A aquisição de jogos estruturados para o ambiente escolar de educação infantil surge como uma medida imprescindível para solucionar diversos problemas e atender às necessidades do interesse público, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento integral das crianças em idade pré-escolar.

Promoção do Desenvolvimento Infantil:

Os jogos estruturados desempenham um papel fundamental no estímulo cognitivo, motor, social e emocional das crianças em idade pré-escolar. A falta de acesso a esses recursos pode comprometer seu desenvolvimento em diferentes áreas.

Fornecimento de Ambiente Seguro e Funcional:

A ausência de jogos estruturados adequados pode resultar em um ambiente escolar carente de estímulos educacionais, tornando-o menos atrativo e seguro para as crianças. A contratação visa criar um ambiente seguro e funcional, onde as crianças possam explorar, aprender e interagir de forma adequada.

Estímulo ao Aprendizado e à Criatividade:

A falta de jogos estruturados limita as oportunidades de aprendizado e o desenvolvimento da criatividade das crianças. Através de jogos adequados, é possível proporcionar experiências educativas enriquecedoras que favoreçam a imaginação, a resolução de problemas e o pensamento crítico.

Atendimento às Diretrizes Curriculares:

As atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar devem estar alinhadas com as diretrizes curriculares e pedagógicas. A presença de jogos estruturados contribui para a realização de atividades que atendam a tais diretrizes, garantindo assim a qualidade do ensino oferecido.

Inclusão e Diversidade:

A diversidade de jogos estruturados permite atender às diferentes necessidades e habilidades das crianças, promovendo a inclusão de todos os alunos no processo educativo. A contratação visa garantir que o ambiente escolar seja inclusivo e acolhedor para todas as crianças, independentemente de suas características individuais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

Os requisitos para a contratação do objeto em questão, que é a aquisição de jogos estruturados para ambiente escolar de educação infantil, podem ser elaborados da seguinte forma:

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

a) **Qualidade dos Jogos:** Os jogos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso por crianças em idade pré-escolar. Eles devem ser feitos de materiais não tóxicos e não devem conter peças pequenas que possam ser engolidas.
b) **Relevância Pedagógica:** Os jogos devem ser estruturados e projetados com um propósito educacional claro. Eles devem ser adequados para a idade das crianças e alinhados com os objetivos de aprendizagem da educação infantil.
c) **Fornecedor**: O fornecedor deve ter um histórico comprovado de fornecimento de jogos educacionais de alta qualidade. Eles devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega e oferecer suporte pós-venda, se necessário.
d) **Custo**: O custo dos jogos deve ser razoável e proporcionar um bom custo-benefício. Deve-se considerar a qualidade, a relevância pedagógica e a durabilidade dos jogos ao avaliar o custo.
e) **Conformidade Legal**: O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança dos produtos e aos direitos do consumidor.
f) **Sustentabilidade**: Preferencialmente, os jogos devem ser produzidos de maneira sustentável e ambientalmente amigável.

Esses são alguns dos requisitos que garantem que a contratação resultará na aquisição de jogos estruturados de alta qualidade que beneficiarão as crianças em idade pré-escolar e apoiarão seus objetivos de aprendizagem.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV (estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

Item	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em courissimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	SentaBebê	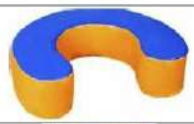	Espuma: Densidade 14, revestida em courissimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento		Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

	Nome	Qtd	

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Unidades escolares	QTD

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.) Para um contrato de 60 (sessenta) dias.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI) (estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.) Para um contrato de 60 (sessenta) dias.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII) (descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro, funcional e estimulante para crianças em idade pré-escolar.

A proposta apresentada consiste na aquisição de jogos estruturados conforme descrito no anexo do termo de referência, destinados ao ambiente escolar de educação infantil. O objetivo primordial desses jogos é fornecer um ambiente seguro, funcional e estimulante para atividades educacionais específicas voltadas para crianças em idade pré-escolar.

Os jogos estruturados são recursos pedagógicos concebidos para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Projetados para serem utilizados em ambiente escolar, são especialmente adequados para crianças pré-escolares. Dentre os tipos de jogos incluídos estão quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, jogos de cartas e outros que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade.

A segurança das crianças é uma prioridade na escolha dos jogos estruturados a serem adquiridos. É imprescindível que esses jogos sejam seguros para uso por crianças pequenas, sem conter partes pequenas que possam ser engolidas ou pontas afiadas que representem riscos de ferimentos.

Ademais, a solução busca criar um ambiente educacional funcional e estimulante. Isso implica que os jogos devem ser projetados de modo a promover a participação ativa das crianças, incentivando seu interesse e curiosidade durante as atividades.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTOS OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art 18§1º, inciso VIII)

A aquisição do objeto em tela, que demonstra inviabilidade de fracionamento do objeto.

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX) (demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Resultados Pretendidos:

1) **Economicidade:**
2) **Redução de custos a longo prazo:**
3) **Minimização de despesas com reposição**: Economia de recursos financeiros: A escolha de jogos adequados resultará em um uso mais eficiente dos recursos destinados à aquisição de materiais educacionais.
4) **Redução de custos indiretos**: Menos tempo e recursos serão gastos em procedimentos administrativos relacionados à reposição e manutenção de materiais.
5) **Maior eficiência operacional**: Jogos de boa qualidade requerem menos intervenções, permitindo que os recursos humanos se concentrem em atividades mais produtivas.
6) **Maximização do retorno sobre o investimento**: A durabilidade dos jogos resultará em um aproveitamento mais prolongado dos recursos financeiros investidos.
7) **Facilitação do trabalho dos educadores**: Jogos estruturados fornecerão ferramentas eficazes para o desenvolvimento de atividades educacionais.
8) **Estímulo à criatividade e inovação**: Recursos adequados possibilitarão aos educadores explorar novas abordagens pedagógicas.
9) **Aumento da motivação profissional**: Educadores se sentirão mais capacitados e preparados para enfrentar os desafios do ambiente escolar.
10) **Redução do estresse e da sobrecarga**: O acesso a materiais de qualidade facilitará o planejamento e execução das atividades educacionais.
11) **Foco no desenvolvimento integral das crianças**: A disponibilidade de jogos adequados permitirá que os educadores atendam às necessidades cognitivas, sociais, emocionais e motoras dos alunos.
12) **Melhoria do clima organizacional**: O sucesso na implementação de atividades educacionais estimulantes contribuirá para um ambiente de trabalho mais positivo e colaborativo.
13) **Otimização do tempo de preparação**: Com recursos adequados à disposição, os educadores poderão concentrar-se mais na elaboração de estratégias pedagógicas e menos na busca por materiais didáticos.
14) **Utilização eficiente do espaço:**
15) **Adequação dos jogos ao ambiente escolar:** Os materiais serão selecionados de acordo com o espaço disponível, garantindo uma distribuição eficaz dos recursos.
16) **Ocupação otimizada dos ambientes**: A disposição inteligente dos jogos contribuirá para uma utilização mais eficiente dos espaços disponíveis na escola.

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

17) **Favorecimento da interação social**: A distribuição estratégica dos jogos incentivará a colaboração e o compartilhamento entre os alunos.
18) **Estímulo à atividade física**: Jogos que promovam o movimento serão posicionados de forma a incentivar a prática de exercícios físicos.
19) **Criação de ambientes multifuncionais**: Os materiais serão escolhidos de modo a permitir sua utilização em diferentes contextos e atividades educacionais.
20) **Promoção da acessibilidade:** Serão consideradas as necessidades específicas de alunos com mobilidade reduzida ou outras limitações físicas na disposição dos jogos.
21) **Flexibilidade na organização do espaço**: Os jogos serão selecionados levando em conta a possibilidade de adaptação a diferentes layouts de sala de aula.
22) **Valorização dos recursos existentes**: Serão utilizados materiais reciclados ou reaproveitados sempre que possível, promovendo uma cultura de sustentabilidade na escola.
23) **Avaliação de retorno sobre o investimento**: Serão monitorados os resultados alcançados com a utilização dos jogos, visando identificar oportunidades de melhorias e ajustes.
24) **Transparência na gestão financeira:** Serão adotados procedimentos claros e transparentes para o registro e controle dos gastos relacionados à aquisição e utilização dos jogos.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 18, §1º INCISO X)

(providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;)

Não se vislumbram necessidades a serem tomadas de providencias de adequações para a solução em tela.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII)

(descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Não se vislumbram impactos ambientais para contratação desta demanda.

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, 11 de abril de 2024.

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN LIMA DE MATTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E e informe o código FDE3-EC0A-AFBB-860E

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FDE3-EC0A-AFBB-860E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVAN LIMA DE MATTOS (CPF 441.XXX.XXX-24) em 30/09/2024 16:49:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FDE3-EC0A-AFBB-860E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS ESTRUTURADOS PARA AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a aquisição de jogos estruturados destinados a ambientes de educação infantil.

1) OBJETO

Aquisição de jogos estruturados nas quantidades descritas em anexo a este termo de referência, para ambiente escolar de educação infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera- se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea "b" FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos estruturados, conforme detalhes incluídos no anexo deste Termo de Referência, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

2.2) Alínea "c": DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro, funcional e estimulante para crianças em idade pré-escolar.

A proposta apresentada consiste na aquisição de jogos estruturados conforme descrito no anexo do termo de referência, destinados ao ambiente escolar de educação infantil. O objetivo primordial desses jogos é fornecer um ambiente seguro, funcional e estimulante para atividades educacionais específicas voltadas para crianças em idade pré-escolar.

Os jogos estruturados são recursos pedagógicos concebidos para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Projetados para serem utilizados em ambiente escolar, são especialmente adequados para crianças pré-escolares. Dentre os tipos de jogos incluídos estão quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, jogos de cartas e outros que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade.

A segurança das crianças é uma prioridade na escolha dos jogos estruturados a serem adquiridos. É imprescindível que esses jogos sejam seguros para uso por crianças pequenas, sem conter partes pequenas que possam ser engolidas ou pontas afiadas que representem riscos de ferimentos.

Ademais, a solução busca criar um ambiente educacional funcional e estimulante. Isso implica que os jogos devem ser projetados de modo a promover a participação ativa das crianças, incentivando seu interesse e curiosidade durante as atividades.

2.3) Alínea "d" REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação do objeto em questão, que é a aquisição de jogos estruturados para ambiente escolar de educação infantil, podem ser elaborados da seguinte forma:

a) **Qualidade dos Jogos:** Os jogos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso por crianças em idade pré-escolar. Eles devem ser feitos de materiais não tóxicos e não devem conter peças pequenas que possam ser engolidas.

b) **Relevância Pedagógica:** Os jogos devem ser estruturados e projetados com um propósito educacional claro. Eles devem ser adequados para a idade das crianças e alinhados com os objetivos de aprendizagem da educação infantil.

c) **Fornecedor**: O fornecedor deve ter um histórico comprovado de fornecimento de jogos educacionais de alta qualidade. Eles devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega e oferecer suporte pós-venda, se necessário.

d) **Custo**: O custo dos jogos deve ser razoável e proporcionar um bom custo-benefício. Deve-se considerar a qualidade, a relevância pedagógica e a durabilidade dos jogos ao avaliar o custo.

e) **Conformidade Legal**: O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança dos produtos e aos direitos do consumidor.

f) **Sustentabilidade**: Preferencialmente, os jogos devem ser produzidos de maneira sustentável e ambientalmente amigável.

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Esses são alguns dos requisitos que garantem que a contratação resultará na aquisição de jogos estruturados de alta qualidade que beneficiarão as crianças em idade pré-escolar e apoiarão seus objetivos de aprendizagem.

2.4) Alínea "e" MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Analisar a quantidade e os tipos de jogos descritos no anexo do trabalho, garantindo o seu cumprimento dos requisitos educativos e de segurança dos pré-escolares. Preparação da tarefa de origem:

Preparar termos de compromisso detalhados que incluam especificações dos jogos estruturados a serem adquiridos, critérios de seleção de fornecedores, prazos de entrega e outros requisitos exigidos por lei. Publicação do edital de licitação:

Publicar o anúncio do concurso de acordo com o procedimento definido na Lei 14 133/21, garantindo ampla concorrência e transparência no procedimento de contratação de jogos estruturados.

Definir critérios, tendo em conta a qualidade do objeto, preço, prazos de entrega e capacidades técnicas dos fornecedores.

Efetuar compras aceitando e avaliando propostas de fornecedores conforme critérios definidos no edital.

Executar procedimentos de qualificação técnica e financeira de licitantes, garantindo o cumprimento de todos os requisitos legais.

Adjudicar o contrato ao fornecedor vencedor da licitação após verificação de suas qualificações e confirmação de que sua proposta atende aos requisitos do anúncio.

Aceitar o resultado do concurso e oficializá-lo e validar e assinar o contrato com o fornecedor selecionado.

Acompanhar e controlar a execução do contrato, garantindo a entrega dos jogos estruturados nos prazos estabelecidos nos termos e condições.

Realiza monitoramento contínuo da utilização de jogos estruturados no ambiente escolar, avaliando seu impacto nas atividades de aprendizagem e no desenvolvimento de crianças pré-escolares.

Identificar mudanças necessárias e promover melhorias no processo de aquisição e utilização do objeto, buscando sempre melhorar a qualidade da educação infantil ministrada.

2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nomear um gestor de contrato responsável por monitorar e controlar a execução do contrato de jogos estruturados.

Verificar regularmente o andamento da entrega dos jogos estruturados pelo fornecedor e garantir que os mesmos cumprem as quantidades e especificações descritas no manual. Registrar todas as entregas realizadas, incluindo datas, quantidades e condições dos jogos recebidos. Controle de qualidade e segurança do jogo:

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Inspecione regularmente os jogos recebidos para garantir sua qualidade, segurança e adequação para uso em ambiente educacional infantil. Identificar problemas ou defeitos nos jogos e reportá-los imediatamente ao fornecedor para que sejam corrigidos nos prazos contratuais.

Monitorar os pagamentos ao fornecedor de acordo com o cronograma acordado em contrato e garantir que sejam concluídos de acordo com os prazos acordados. Prestar contas de todas as faturas recebidas e pagamentos efetuados, mantendo uma estrutura precisa de custos e pagamentos relacionados à aquisição de jogos.

Avaliar e gerir alterações ao contrato de compra de jogos estruturados, garantindo que as mesmas são implementadas de acordo com o procedimento definido na legislação e no próprio contrato. Documente todas as alterações contratuais e obtenha as autorizações necessárias antes de implementá-las.

Elaborar relatórios regulares que monitorem o desempenho do contrato, destaquem o progresso da entrega do jogo, possíveis problemas ou desvios e ações corretivas tomadas.

Realizar avaliações regulares do desempenho dos fornecedores e da qualidade dos jogos recebidos, sempre buscando melhorar a gestão dos contratos e garantir que as necessidades da escola e das crianças atendidas sejam atendidas.

2.6) Alínea "g" CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser definido pelo pela conclusão do certame.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – o prazo de pagamento será definido pela secretaria de finanças.

A Nota Fiscal (NF) deverá encaminhada junto com os produto ao almoxarifado central da prefeitura do município de Cajati – localizado R. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati – SP.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea "h" FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a aquisição dos jogos estruturados será realizada por meio de um processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133/21 e de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Seleção:

Preço:

O preço proposto pelo fornecedor será um dos principais critérios de seleção. Serão avaliadas as propostas que apresentem o melhor custo-benefício em relação à qualidade dos jogos estruturados oferecidos.

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qualidade dos Jogos:

A qualidade dos jogos estruturados será criteriosamente avaliada, levando em consideração aspectos como durabilidade, segurança, adequação para o ambiente escolar de educação infantil e potencial para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Capacidade Técnica e Experiência do Fornecedor:

Será avaliada a capacidade técnica e a experiência do fornecedor na fabricação e fornecimento de jogos estruturados para ambientes escolares de educação infantil. Serão considerados o histórico de fornecimento, a capacidade de produção e a capacidade de atendimento às demandas especificadas no Termo de Referência.

Prazo de Entrega:

A capacidade do fornecedor em cumprir os prazos de entrega estabelecidos será um critério importante de seleção. Serão consideradas propostas que garantam a entrega dos jogos estruturados dentro do prazo estipulado no contrato.

Conformidade com as Especificações Técnicas:

Será verificado se os jogos estruturados propostos pelo fornecedor atendem integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo materiais utilizados, dimensões, características de segurança e outros requisitos relevantes.

2.8) Alínea "i" ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

2.9) Alínea "j" ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, já previstos na dotação orçamentária de 2024

3) DO PREÇO GLOBAL

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

O preço estabelecido no presente contrato terá uma estimativa de valor de R$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

4) DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura de Cajati -SP localizado na R. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000 e setor requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5) DA FORMA DE PAGAMENTO

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa esta, corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

6) DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a). Efetuar o pagamento ajustado;

b). Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,

c). Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d). Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a). Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

c). Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

d). Prestar o serviço na forma ajustada;

e). Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

f). Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g). Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:

- ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
- ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

6.2) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

6.3) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

7) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:
A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

9) DO PÚBLICO ALVO

Alunos e professores das creches e Educação Infantil de toda a rede municipal de ensino de Cajati.

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Qtd
Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

10) PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Os itens descritos no objeto deverão ser entregues no almoxarifado Central – Prefeitura de Cajati – SP localizado a Rua. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000– Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16:30 horas, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido de compras

11) QUANTIDADESS DOS MOBILIÁRIOS E JOGOS ESTRUTURADOS

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

Item	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em courissimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	SentaBebê	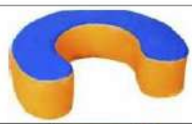	Espuma: Densidade 14, revestida em courissimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
04	BlocosEspumados		Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	CircuitoEspumado22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	LinhaMovimento		Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10

Rua Roma, nº 406, Vila Antunes – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: educacao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-4803/3854-8600

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm **Inmetro: Sim** GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecer o catálogo dos equipamentos para a verificação do atendimento das exigências do presente Termo de Referência.

13) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 dias, nos moldes da lei 14.133/21.

Cajati 13 de setembro de 2024.

Assinado por 1 pessoa: AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95 e informe o código 0155-128E-721F-BC95

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0155-128E-721F-BC95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 30/09/2024 16:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0155-128E-721F-BC95

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
Habilitação jurídica:
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
Regularidade fiscal e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
Qualificação Econômico-Financeira.
Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da

homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.

Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 058/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	**Trocador para bebê** Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimo colorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade			
2	**Senta Bebê** Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade			
3	**Painel Psicomotor** Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade			
4	**Blocos Espumados** Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	30	Unidade			
5	**Circuito Espumado 22 Peças.** Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de	10	Unidade			

	um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação					
6	**Linha Movimento** Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10	Unidade			
7	**Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo** Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm; Inmetro: Sim; GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade			

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 058/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: ____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou Assinatura Digital)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: ____

____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/ 2024

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 058/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa..tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 058/2024, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...................., de .... de 2024.

____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data ______
Local____________
Nome do declarante ____________
RG_______________
CPF______________
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº ____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ronaldo de Oliveira Pinto, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 058/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 624/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar, conforme Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA, MODELO E FABRICANTE
1	**Trocador para bebê** Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimo colorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade			
2	**Senta Bebê** Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade			
3	**Painel Psicomotor** Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade			
4	**Blocos Espumados** Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	30	Unidade			

5	**Circuito Espumado 22 Peças.** Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10	Unidade			
6	**Linha Movimento** Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10	Unidade			
7	**Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo** Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm; Inmetro: Sim; GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos apresentados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Conforme disposto no item 3.4 do edital, não é permitida a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os produtos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, produtos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Contratante.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não haverá reajustamento do instrumento contratual, por se tratar de fornecimentos de produtos de pronta entrega.

Comprovada, possível redução dos preços praticados no mercado, sem que tenha realizada a entrega dos produtos, nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elementos Econômicos 4.4.90.52, 3.3.90.31 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica.
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré-Escola; e 12.365.0009.2176 – Gestão de Ensino Infantil – Creches.
3.3.90.30 - Material de Consumo;
Fichas de Despesa: 893 e 905.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que enha acesso por força da execução deste contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Efetuar a entrega dos produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao produto entregue, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos fornecimentos contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, fornecimentos efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos fornecimentos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do fornecimento prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Educação, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2024.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual para o presente instrumento contratual, exceto para a Garantia dos equipamentos conforme normas e condições dos fabricantes.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do

edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do edital, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 letra "c" do edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.
15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.
15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

6% (seis por cento) ao ano.
15.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.
16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO
Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES
19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, de de 2024.

Ronaldo de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADA

Testemunhas:

____
1ª Testemunha

____
2ª Testemunha

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de ____________________ de __________.

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Proc. Administrativo 43- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

Data: 01/10/2024 às 10:25:19

Bom dia! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_058_24_reabertura.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	01/10/2024 10:25:58	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C69A-F395-3BA7-FB71**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 624/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
OBJETO: Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

Face a alterações no descritivo dos itens, a licitação terá os novos prazos para realização, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Proc. Administrativo 44- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/10/2024 às 11:02:12

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação (face a correção do edital) na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.brlink Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_58_2024_01.pdf
SITE_BLL_ABERTURA_PE_58_2024_02.pdf
SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_58_2024.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_58_2024_01.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_58_2024_02.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/10/2024 11:02:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **55C1-1EF0-5234-2926**

DADOS DO PROCESSO — **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

AUTORIDADE: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (14.13 | REGULAMENTO: LEI FEDERAL Nº 1413

Nº PROC. (EDITAL): PE058/2024CJ | Nº PROC. ADM.: 624/2024 | ANO REFER.: 2024 | ☐ REEDIÇÃO | REFER. PROC.:

☐ CONVÊNIO TRANSFEREGOV | ANO CONVÊNIO: | TIPO DO OBJETO: PRODUTO

Enviar Transferegov:

OBJETO: Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro,

Limite **282** caracteres

OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024

Limite **217** caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO: AQUISIÇÃO | VALIDADE (meses): 2 | PRAZO PAGTO.: CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 / 30	72 / 0	72 / 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
20/09/2024 08:00	15/10/2024 08:59	15/10/2024 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
10/10/2024 00:00	10/10/2024 00:00	19/09/2024 12:17

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO | FASE ABERTA (min): 15 | FASE ALEATÓRIA (min): 10

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE | ☐ TAXA ADM. | CASAS DECIMAIS: 2

OPÇÕES DO PROCESSO

- ☑ Mensagens de licitantes
- ☑ Recurso Online
- ☐ Exclusivo Regional
- ☐ Exclusivo Local
- ☐ Cadastro Reserva
- ☑ Valor Ref. Visível
- ☐ Exclusivo ME
- ☐ Bloquear documentos de habilitação compactados
- ☐ Intervalo de lances em %
- ☐ Prioridade regional
- ☐ Inversão de Fases

OPÇÕES DE PROPOSTA

Envio de documentos

- ◉ Todos participantes (pré disputa)
- ○ Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar | Publicar | Excluir

Arquivos | Lotes | Documentos | Equipe de Apoio | Mensagens | Relatórios | Extrato Publ. | Interrupções | Impugnações | Esclarecimentos | Exportação | Contratos | Transferegov | PNCP | Editar Processo | Regionalidade | Disputa

Arquivos do Processo
Upload
Nome do arquivo
Criado em
Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 058-2024 - JOGOS ESTRUTURADOS.pdf
19/09/2024 12:07
NÃO
PNCP
TR COMPLETO.pdf
19/09/2024 12:07
NÃO
PNCP
parecer impugnação pe 58-2024 prefeito 27-09-2024 ASSINADO.pdf
27/09/2024 17:45
NÃO
PNCP
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 058-2024 - JOGOS ESTRUTURADOS RETIFICADO.pdf
01/10/2024 10:57
SIM
PNCP
TR COMPLETO.pdf
01/10/2024 10:57
NÃO
PNCP
Salvar
DADOS DE CONTRATO
TIPO CONTRATO
AQUISIÇÃO
VALIDADE (meses)
2
PRAZO PAGTO.
CONFORME EDITAL
PRAZOS
MANIF. RECURSOS (hrs/min)
0
30
RECEB. RECURSOS (hrs/min)
72
0
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
72
0
INÍCIO REC. PROPOSTAS
20/09/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTAS
15/10/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA
15/10/2024 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO
10/10/2024 00:00
FIM ESCLARECIMENTOS
10/10/2024 00:00
PUBLICAÇÃO
19/09/2024 12:17
DADOS DA DISPUTA
MODO DE DISPUTA
ABERTO E FECHADO
FASE ABERTA (min)
15
FASE ALEATÓRIA (min)
10
TIPO DE LANCE
MENOR LANCE
TAXA ADM.
CASAS DECIMAIS
2
OPÇÕES DO PROCESSO
Mensagens de licitantes
Recurso Online
Exclusivo Regional
Exclusivo Local
Cadastro Reserva
Valor Ref. Visível
Exclusivo ME
Bloquear documentos de habilitação compactados
Intervalo de lances em %
Prioridade regional
Inversão de Fases
OPÇÕES DE PROPOSTA
Envio de documentos
Todos participantes (pré disputa)
Apenas o vencedor (pós disputa)
Salvar
Publicar
Excluir
Esclarecimentos
Exportação
Contratos
Transferegov
PNCP
Editar Processo
Regionalidade
Disputa

Edital nº PE058/2024CJ/2024

Acessar Contratação

Ultima atualização 01/10/2024

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 20/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/10/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000305/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 125.581,10

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Trocador para bebê Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em courissimo colorido, com ziper. Medidas: 700x500x100mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	R$ 185,92	R$ 2788,80	
2	Senta Bebê Espuma: Densidade 14, revestida em courissimo colorido com ziper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	R$ 208,20	R$ 4.164,00	
3	Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	R$ 110,68	R$ 2.213,60	
4	Blocos Espumados Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	30	R$ 433,01	R$ 12.990,30	
5	Circuito Espumado 22 Peças. Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10	R$ 8.223,33	R$ 82.233,30	

Exibir: 1-5 de 7 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

				organizados pelo município de Cajati, pelo período de 12...			
5497	59/2024	626	Ativo	**Contratação de empresa para locação de ônibus, micro-ônibus e van executivos e similares para atender as diversas Secretarias do Município de Cajati - SP, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**	08/10/2024	R$ 423.061,83	
5495	58/2024	624	Ativo	**Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pr...**	15/10/2024	R$ 125.581,07	
5492	57/2024	623	Ativo	**Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**	02/10/2024	R$ 2.548.652,41	

9381 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2024 RETIFICADO	01/10/2024
9380 TR CORRIGIDO PE 58-2024	01/10/2024
9379 TR COMPLETO CORRIGIDO PE 58-2024	01/10/2024
9378 ETP CORRIGIDO PE 58-2024	01/10/2024
9377 DFD CORRIGIDO PE 58-2024	01/10/2024
9372 PARECERES IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 58-2024 27-09-2024	27/09/2024
9292 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2024	19/09/2024
9291 ANEXOS PE 58-2024	19/09/2024
9290 ANEXOS PE 58-2024	19/09/2024
9289 ANEXOS PE 58-2024	19/09/2024
9288 ANEXOS PE 58-2024	19/09/2024

Arquivo (Obrigatório)
Nome (Obrigatório) Nome do documento
Data de cadastro:
01/10/2024
Anexar documento

N° da Licitação: 58 - Ano: 2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico

Voltar

N° do Processo
624

Data de Acolhimento/Horario:	20/09/2024 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario:	15/10/2024 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario:	15/10/2024 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

Resumo

Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

Vídeo Aula

×

Proc. Administrativo 45- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/10/2024 às 11:04:53

Bom dia! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do Pregão Eletrônico (face a retificação do edital) no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_058_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/10/2024 11:05:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **49E2-AE31-D55F-1CA2**

Cajati/SP, 01 de outubrbro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024** referente a **Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.**

A presente licitação terá os itens **01, 04 e 07** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/10/2024 até as 08h59min do dia 15/10/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 15/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	**Trocador para bebê** Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimo colorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade	R$ 185,92	R$ 2.788,80
2	**Senta Bebê** Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade	R$ 208,20	R$ 4.164,00
3	**Painel Psicomotor** Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade	R$ 110,68	R$ 2.213,50
4	**Blocos Espumados** Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	30	Unidade	R$ 433,01	R$ 12.990,38
5	**Circuito Espumado 22 Peças.** Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10	Unidade	R$ 8.223,33	R$ 82.233,33
6	**Linha Movimento** Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos	10	Unidade	R$ 677,25	R$ 6.772,50

	graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação				
7	**Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo** Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm; Inmetro: Sim; GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade	R$ 961,24	R$ 14.418,56
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 125.581,07**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Os itens deverão possuir Certificação do INMETRO.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica.
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré-Escola; e 12.365.0009.2176 – Gestão de Ensino Infantil – Creches.
3.3.90.30 - Material de Consumo;
Fichas de Despesa: 893 e 905.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/ __/ 2024

_____
Responsável

Proc. Administrativo 46- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/10/2024 às 11:06:43

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_058_24.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/10/2024 11:07:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	01/10/2024 11:14:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Marcio Sergio Aguemi	01/10/2024 11:17:17	1Doc	MARCIO SERGIO AGUEMI CPF 103.XXX.XXX-14
Hanna Karoline da Silva Go...	01/10/2024 13:47:46	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Lucielen de Jesus Camargo ...	02/10/2024 08:02:24	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7957-9043-3142-ED3F**

Cajati/ SP, 01 de outubro de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 058/2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 624/2024 1Doc**

Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar

Pregoeiro: Leandro de Morais

Equipe de Apoio:
- Jailton Pereira dos Santos;
- Márcio Sérgio Aguemi;
- Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa; e
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves.

Designados conforme portaria 1.821 de 18/09/2024.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 15/10/2024 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.
Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Leandro de Morais **Pregoeiro**	**Jailton P. Santos** **Equipe de Apoio**	**Márcio S. Aguemi** **Equipe de Apoio**
Lucielen J. C. H. Costa **Equipe de Apoio**	**Hanna K. S. G. Santos** **Equipe de Apoio**	

Proc. Administrativo 47- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/10/2024 às 11:28:09

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000166.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/10/2024 11:28:31	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	01/10/2024 15:38:11	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0883-1E74-D587-0D17**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

Cajati/SP, 01 de outubrbro de 2024.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024** referente a **Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.**

A presente licitação terá os itens **01, 04 e 07** reservados às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 02/10/2024 até as 08h59min do dia 15/10/2024.
Abertura das propostas: às 09 horas de 15/10/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar, conforme Termo de Referência em anexo.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	**Trocador para bebê** Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimo colorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade	R$ 185,92	R$ 2.788,80
2	**Senta Bebê** Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade	R$ 208,20	R$ 4.164,00
3	**Painel Psicomotor** Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	20	Unidade	R$ 110,68	R$ 2.213,50
4	**Blocos Espumados** Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	30	Unidade	R$ 433,01	R$ 12.990,38
5	**Circuito Espumado 22 Peças.** Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10	Unidade	R$ 8.223,33	R$ 82.233,33
6	**Linha Movimento** Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos	10	Unidade	R$ 677,25	R$ 6.772,50

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-AE31-D55F-1CA2 e informe o código 49E2-AE31-D55F-1CA2

	graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação				
7	**Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo** Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm; Inmetro: Sim; GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	15	Unidade	R$ 961,24	R$ 14.418,56
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 125.581,07**	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

Os itens deverão possuir Certificação do INMETRO.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
Órgãos: Secretaria Municipal de Educação.
Unidades: Departamento de Educação Básica.
Código: 12.365.0009.2175 – Gestão de Ensino Infantil – Pré-Escola; e 12.365.0009.2176 – Gestão de Ensino Infantil – Creches.
3.3.90.30 - Material de Consumo;
Fichas de Despesa: 893 e 905.

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do futuro contrato.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central) ao lado da Garagem Municipal. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br , de segunda-feira a sexta-feira, das 13:30 às 17:00 horas;

b.2) Entregar de segunda a sexta-feira. Não abre aos sábados, domingos e feriados.

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-AE31-D55F-1CA2 e informe o código 49E2-AE31-D55F-1CA2

b.3) Os materiais deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 01 / 10 / 2024

Responsável

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-AE31-D55F-1CA2 e informe o código 49E2-AE31-D55F-1CA2

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CCF_000166.pdf (3/4) 700/1273

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 49E2-AE31-D55F-1CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 01/10/2024 11:05:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/49E2-AE31-D55F-1CA2

Proc. Administrativo 48- 624/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/10/2024 às 08:04:12

Bom dia! Anexo aos autos a republicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP - IMESP - Caderno Municípios.

_

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_SP_REABERTURA_PE_58_2024_P1.pdf
DOE_SP_REABERTURA_PE_58_2024_P2.pdf
DOM_REABERTURA_PE_58_2024.pdf
GAZETA_SP_REABERTURA_PE_58_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	02/10/2024 08:04:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **591C-4457-744B-B2F8**

anual de R$226.498,97 para R$234.562,33; Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente.

Bastos/SP., 26.09.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

BATATAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS

Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 50/2024

A Prefeitura Municipal de Batatais torna pública a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 1 (um) ano a partir de 02/10/2024 e encerramento 01/10/2025, Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, insumos médico-hospitalares e correlatos, em atendimento à secretaria municipal de saúde, fornecedores: "Acácia Com. de Medicamentos Ltda" os itens 12, 14, 27, 38, 46, 50, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 81, 118, 126, 163, 164, 165, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191 e 194, no valor total R$ 208.529,60; "Cirúrgica Olímpio Eireli EPP" os itens 37, 104, 105, 106, 107, 125, 211 e 212, no valor total R$ 160.952,00; "Cirúrgica União Ltda" os itens 1, 3, 15, 16, 21, 22, 23, 36, 71, 72, 73, 79, 82, 83, 85, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 119, 120, 128, 129, 130, 131, 135, 137, 139, 144, 154, 156, 157, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 170, 186, 192, 193, 198, 199, 202 e 203 , no valor total R$ 455.924,11; "CQC Tecnologia em Sist. Diagnósticos Ltda" os itens 100, 204 e 205 no valor total R$3.800,00; "Dakfilm Comercial Ltda" os itens 101, 145 e 208, no valor total R$42.440,00; "DBI Comércio e Importação Ltda" o item 55, no valor total R$11.400,00; "Dimebras Comercial Hospitalar Ltda" os itens 2, 33, 34, 35, 39, 54, 80, 84, 89, 91, 124, 127, 143, 171 e 172, no valor total R$47.899,70; "GTMED Distrib. de Mat. e Equipamentos" os itens 24, 25, 26, 49, 56, 57, 58, 60, 121 e 197, no valor total R$82.970,40; "Imperium Med Distribuidora de Medicam. e Prod. Hospitalares Ltda" o item 140, no valor total R$175.500,00; "Lumar Com.Prod. Farmacêuticos Ltda", os itens 13, 19, 20, 32, 48, 51, 70, 75, 76, 77, 78, 87, 117, 136, 138, 141, 142, 158, 161, 162, 195, 209 e 210, no valor total de R$53.627,40; "MNP Custodio Com. de Prod. Hosp. Ltda", os itens 17, 18, 102, 103 e 114, no valor total R$60.884,60; "Soma SP Produtos Hosp. Ltda", os itens 40, 41, 42, 43, 44, 45, 97, 98, 113, 116, 133, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179, no valor total R$26.483,70; "Top Norte Com.de Material Médico Hosp. Ltda", os itens 4, 5, 6, 7, 8,9 10, 11, 59, 108, 109, 110, 111 e 112, no valor total R$43.479,30, Id PNCP 45299104000187-1-000112/2024-000001. Batatais, 01.10.2024. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Dispensa de Licitação nº 60/2024

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 60/2024, contratou a empresa: MapData Tecnologia Informática e Comércio LTDA , no valor total de R$ 46.059,96 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças dos softwares Autocad e AEC Collection, conforme solicitação de compra 503/2024; conforme código de cadastro no PNCP: : 45299104000187-1-000256/2024 conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 01.10.24; Orion Francisco Marques Riul Junior – Secretário Municipal de Obras.

BEBEDOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

EDITAL Nº 56/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para Operações de Mergulho de Segurança Pública para o efetivo do Pelotão de Bombeiros de Bebedouro.

09/10/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
14/10/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
14/10/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
14/10/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 57/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Alimentos para Cães, Gatos, Equinos e Areia Higiênica para Gatos, para uso do Canil Albergue de Bebedouro, visando atender aos animais abandonados neste município.

09/10/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
14/10/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
14/10/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
14/10/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 58/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Curativos, para uso das Unidades de Atenção Primária a Saúde e do Hospital Municipal de Bebedouro.

10/10/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
15/10/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
15/10/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
15/10/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 59/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Soros e Materiais Médico-Hospitalares, para uso das Unidades de Atenção Primária a Saúde e do Hospital Municipal de Bebedouro.

11/10/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
16/10/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
16/10/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
16/10/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 60/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais de consumo descartáveis (Marmitex), para uso da Central de Alimentação, do Hospital Municipal de Bebedouro e do Departamento de Promoção e Assistência Social.

14/10/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
17/10/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
17/10/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
17/10/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

EDITAL Nº 61/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, devidamente cadastrada no CREA ou CAU, com profissional habilitado, provido de qualificação técnica comprovada para atendimento do processo intitulado Contratação de Serviços de Fornecimento e Instalação de Equipamentos em Praças Municipais.

15/10/2024 às 12h00 - Início do Recebimento das Propostas
18/10/2024 às 12h59 - Fim do Recebimento das Propostas
18/10/2024 às 13h00 - Abertura e Avaliação das Propostas
18/10/2024 às 13h30 - Início da Etapa de Lances de Lances

IMPORTANTE:

Local dos eventos supra: www.novobmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados aos interessados no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br e na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET no site www.novobbmnet.com.br. Maiores informações através do telefone (17) 3345 9100 – Ramal 9116 ou pelo e-mail: licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP.,01 de outubro de 2024.

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Termo Aditivo – 1º do contrato 29/2024

Processo 15/2024 Edital 15/2024 Pregão Eletrônico 14/2024

Objeto: aquisição de materiais hidráulicos como Hidrômetros, Tubos e conexões de PVC e Ferro Fundido para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro (SAAEB Ambiental), conforme as especificações e condições constantes nas Especificações Gerais/Termo de Referência, anexo do Edital - Lote 10: Tubos e conexões em PEAD e PP.

Contratada: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor: 96.255,00

Respaldo legal: artigo 124, Inc. I, "b" da Lei 14.133/2021.

Bebedouro/SP, 01 de outubro de 2024.

Gilmar Aparecido Feltrim

Presidente

LICITAÇÃO

PROCESSO 22/2024 EDITAL 22/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB AMBIENTAL torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de 300.000 kg do insumo clorado PAC (Policloreto de Alumínio-12), 12% de alumina, fornecida na forma líquida e aplicado em Estações de Tratamento de Água para o devido controle físico-químico do binômio cor-turbidez, a ser utilizado em unidade de tratamento de água para abastecimento público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A realização da sessão pública ocorrerá em 14/10/2024 às 09h31min no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no site do SAAEB AMBIENTAL: https://www.saaebambiental.com.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo telefone: 17 3344-5407 ou pelo e-mail saaeb.licitacao@bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 01 de outubro de 2024

Gilmar Aparecido Feltrim

Presidente

BILAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024, PROCESSO N.º 060/2024, EDITAL N.º 049/2024, REGISTRO DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE). O Município de Bilac torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 037/2024, Processo nº 060/2024, de REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Uniformes, Estojos, Mochilas, Calçados e Meias, conforme descrito no Edital e seus anexos. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/10/2024 às 09h. O edital por completo encontra-se disponível no site WWW.BILAC.SP.GOV.BR. Maiores informações pelo telefone: (18) 3659-9232 na Divisão de Licitações e Contratos. Bilac, 01 de outubro de 2024. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

ERRATA

No Extrato do Ata de Registro de Preços nº 025/2024 - 001, publicado no dia 20 de setembro de 2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Caderno Municípios, na página 4, e no Jornal O Liberal de Araçatuba – SP - Classificados, na página B2, onde lê-se 'Extrato do Ata de Registro de Preços nº 025/2024 - 001', leia-se 'Extrato do Ata de Registro de Preços nº 026/2024 - 001'. Todas as demais informações do referido edital mantem-se inalterados. Bilac, 01 de outubro de 2024. VITOR OSMAR BOTINI - PREFEITO.

BIRIGUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CONTRATANTE: Prefeitura de Birigui. 10º Termo Aditivo nº 11.572/2024 ao Contrato nº 8.576/2019. CONTRATADA: America Net. ASSINATURA: 24/09/2024. OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações necessários à migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multiserviços, em fibra óptica, com fornecimento de mão de obra, roteadores, conversores de mídias e todo equipamento ou material que for necessário para o pleno funcionamento das unidades administrativas. DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL: Face ao disposto no Parecer Jurídico 300/2024/DGPL/SNJ, fundamentado no artigo 57, §4º da Lei Federal 8.666/93, fica o Contrato nº 8.576/2019 prorrogado excepcionalmente por mais 03 meses, a partir do dia 25/SETEMBRO/2024 passando o término da execução contratual para o dia 24/DEZEMBRO/2024, podendo ser encerrado ao término do novo processo licitatório em andamento. DO VALOR: Face ao disposto em Parecer Jurídico nº 300/2024/DGPL/SNJ e concordância da Contratada mantém-se o valor mensal da prestação do serviço do Contrato nº 8.576/2019 em R$ 16.640,00, totalizando o valor de R$ 49.920,00 para o período de 03 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 201/2018.

BORBOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS, PLACAS E BARREIRAS PARA OSTOMIA, MATERIAIS E INSUMOS PARA CURATIVOS, TIRAS DE GLICEMIA E SENSORES PARA UTILIZAÇÃO AOS USUÁRIOS E SERVIÇOS DOS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 02/10/2024 às 09h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/10/2024 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 21/10/2024 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 01 de Outubro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, torna público que o processo licitatório, supracitado, se encontra SUSPENSO "SINE-DIE", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Publique-se para ciência dos interessados. Bragança Paulista, 27 de setembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO. TATIANA CANQUERINI LEAL - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acham-se abertos os seguintes certames licitatórios na Prefeitura do Município de Bragança Paulista:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO, DA AVENIDA DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JUNIOR PARA A AVENIDA ESTEVÃO DIAMANT, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, CONFORME ANEXOS TÉCNICOS ELABORADOS E FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DATA DE ABERTURA: 13 de novembro de 2024 – 09:30h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA AVENIDA ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA LOLLI, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP, CONFORME ANEXOS TÉCNICOS ELABORADOS E FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. DATA DE ABERTURA: 14 de novembro de 2024 – 09:30h.

Os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br, e também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00. Bragança Paulista, 01 de outubro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em Exercício

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Acha-se aberto o seguinte certame licitatório na Prefeitura do Município de Bragança Paulista: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VARIADOS, FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 17 de outubro de 2024 – às 09:30h. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br, podendo o interessado retirar também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, devendo apresentar mídia para específica para gravação (CD-DVD ou PENDRIVE). Bragança Paulista, 01 de outubro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em Exercício

AVISO DE SORTEIO DE LEILOEIRO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 037/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.596/2021 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A ESCOLHA DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES (PRESENCIAL / ELETRÔNICO) DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA/SP - A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO torna público que irá realizar, nos termos do item 7.2 do Edital do Chamamento Público supra, sessão pública para SORTEIO, entre os leiloeiros já credenciados nessa Municipalidade, visando a definição de leiloeiro oficial para realização do Leilão Público n.º 002/2024 desta Prefeitura. Data de Abertura: 04 de outubro de 2024 – às 09:30 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, Av. Antônio P. Pimentel, 2.015, Centro - Bragança Paulista, 01 de outubro de 2024. Stefania Penteado Corradini Rela - Secretária Municipal de Administração em Exercício

BRAÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01015/24-PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº. 026/2024.Aberta em 17/09/2024. Resumo do Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO. Comunicamos que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou e adjudicou em favor destas empresas parte do objeto da licitação, no valor de R$ 40.009,01 (quarenta mil e nove reais e um centavo) conforme segue:

1. EMPRESA: 2S COMERCIO E SERVICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 72, 94, 98, 102. TOTAL DA EMPRESA R$ 1.410,00.

2. EMPRESA: BIOMA TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 5, 18, 27, 121. TOTAL DA EMPRESA R$ 2.146,71.

3. EMPRESA: BRISALIMP DISTRIBUIDORA DE PECAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 35, 90, 91. TOTAL DA EMPRESA R$ 3.894,00.

4. EMPRESA: CONNECTION GROUP LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 2, 15, 24, 36, 41, 48, 63, 78, 89, 97, 116. TOTAL DA EMPRESA R$ 8.282,60.

5. EMPRESA: MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 7, 22, 25, 30, 32, 39, 43, 45, 46, 50, 54, 55, 60, 61, 65, 77, 79, 80, 85, 86, 87, 113, 119. TOTAL DA EMPRESA R$ 22.292,60.

6. EMPRESA: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 10, 107, 109, 118. TOTAL DA EMPRESA R$ 1.983,10. Braúna/SP, 26 de setembro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo/protocolo nº. 1.174 de 01 de outubro de 2024, e de modo especial o Parecer Jurídico datado de 01/10/2024, que acata a contratação da empresa SILVIO AUGUSTO BUGIGA ME, CNPJ Nº 07.268.957/0001-62, por INEXIGIBILIDADE, nos termos do inciso II, artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a citada contratação de Serviço de Professor de Música com a finalidade de ministrar OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO, bem como apresentação musical decorrente das atividades acadêmicas, mediante utilizar do corpo docente e discente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o valor total de R$ 64.512,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).Braúna/SP, 01 de outubro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 028/2024. TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAÚNA E A EMPRESA ALEX APARECIDO PEREIRA 33413956876 - Lei n. º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes. Da Origem: O presente termo tem por origem o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022, PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 791/2022 e CONTRATO Nº. 045/2022, assinado em 22 (vinte e dois) de setembro de 2022. Do Objeto – Este TERMO ADITIVIO DE PRAZO tem por finalidade, o aditamento em mais 12 (doze) meses ao Contrato nº. 045/2022, assinado em 22 (vinte e dois) de setembro de 2022, de acordo com o documento datado de 23 de agosto de 2024 da Diretoria Municipal de Assistência Social. Do Prazo: Fica o Contrato nº. 0045/2022, assinado em 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022, aditado em mais 12 (doze) meses, com início em 22/09/2024 e término previsto para 22/09/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. Das Demais Cláusulas: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. Braúna/SP, 20 de setembro de 2024. VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO - Prefeito Municipal

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

Objeto: Contratação de prestação de serviços de terceiros - pessoa jurídica, para realização do evento "Redescobrindo o Interior com a Melhor Idade".

Empresa vencedora PONTES INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA com o item: 1 no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Brotas, 01 de outubro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 89/2024 - a AQUISIÇÃO de equipamentos de informática e mobiliários para as Unidades de Saúde, conforme Proposta de Aquisição/Material Permanente: Nº da Proposta: 11475.991000/1210-03, do Ministério da Saúde. Cadastramento das propostas: a partir do dia 03/10/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 16/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 03/10/2024.

Brotas-SP, 01 de outubro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP:

Pregão Eletrônico nº 90/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de asfalto emulsionado do tipo RR-2C, a base de água, com ruptura rápida, de acordo

com a necessidade da prefeitura pelo período de 8 (oito) meses. Cadastramento das propostas: a partir do dia 02/10/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 15/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 02/10/2024.

Brotas-SP, 01 de outubro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP informa a todos os interessados que será retomada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 76/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES .

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a retomada da sessão, no dia 04/10/2024, às 09h30, no site www.bll.org.br. - Departamento de Administração de Materiais e Licitações.

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2612/2024.

CONTRATADA: VIAÇÃO SUDESTE EIRELI EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Nos termos do itens 19.02. do Edital, fica a empresa contratada convocada para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, compareça no Departamento de Administração de Materiais e Licitações da Prefeitura para assinatura do contrato.

Brotas, 01 de outubro 2024.

CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2611/2024.

CONTRATADA: MARANATA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Nos termos do itens 19.02. do Edital, fica a empresa contratada convocada para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, compareça no Departamento de Administração de Materiais e Licitações da Prefeitura para assinatura do contrato.

Brotas, 01 de outubro 2024.

CABRÁLIA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 16:00 horas do dia 03/10/2024 às 08:30 horas do dia 17/10/2024.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 17/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/10/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: SCPI PORTAL DE COMPRAS (http://186.224.14.206:5656/compraseditai)

Os interessados poderão retirar edital completo através do site da prefeitura: www.cabralia.sp.gov.br, ou pessoalmente na prefeitura, no horário comercial das 8:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00 horas.

Cabrália Paulista, 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo.

Prefeito Municipal.

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 624/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

OBJETO: Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

Face a alterações no descritivo dos itens, a licitação terá os novos prazos para realização, sendo:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: DOE_SP_REABERTURA_PE_58_2024_P1.pdf (1/1) 703/1273

quarta-feira, 2 de outubro de 2024 às 05:03:57

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

CAMPOS NOVOS PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1945/2024 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E DEMAIS COMPONENTES PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL", conforme termo de referência parte integrante do processo. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DA ABERTURA: 21 DE OUTUBRO 2024. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br EDITAL: na integra a disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.camposnovospaulista.sp.gov.br e na Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista no endereço acima indicado. Campos Novos Paulista, 01 de outubro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal

CÂNDIDO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Fabricio Antonio Roncolli, prefeito do município de Cândido Rodrigues/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a ADJUDICAÇÃO do processo da dispensa eletrônica nº 11/2024, bem como a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.645.409/0003-90, com proposta no valor global de R$ 19.446,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais); licitação que tem como objeto a aquisição por dispensa de licitação de kit bomba de insulina com sensor integrado para fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Rodrigues, ficando a integra do termo de adjudicação e homologação disponível para consulta no site www.candidorodrigues.sp.gov.br. Cândido Rodrigues, 01 de outubro de 2024.

CANITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

PROCESSO N° 055/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, para a secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/10/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

MAIS INFORMAÇÕES E EDITAIS COMPLETOS NO SITE DO MUNICIPIO: www.canitar.sp.gov.br

CANITAR, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

JOEL RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

CAPÃO BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 – PROC. N° 9590/2024: SRP – Aquisição de Fórmulas e Dietas, em atendimento ao Setor Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 15/05/2024, as 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 01 de outubro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

Objeto: contratação de empresa para inserção de dados no sistema do governo estadual – Detran para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Capão Bonito.

Vistos, etc...

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2024, confeccionada de acordo com o art. 75 Inciso IX, da Lei 14.133/2021, à empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, pelo valor global de R$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Capão Bonito/SP, 30/09/2024.

Gilberto Tobias Domingues - Secretário Municipal Segurança Pública e Mobilidade Urbana

CAPIVARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP:

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2024 (EDITAL 172/2024). Objeto: Registro de Preços de Brinquedos. Abertura das Propostas: 16/10/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 16/10/2024, às 09:00h. Acesso: bllcompras.com. Capivari, 01 de outubro de 2024. JOSÉ LUCAS DE MORAES – Secretário Municipal de Educação.

CARAGUATATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO CONTRATO Nº 10/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021 - PROCESSO DE COMPRA N.º 11.854/2021 - CONTRATADA: J. R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS TRAVESSÃO, PEREQUE MIRIM E PEGORELLI – FASE 01 - OBJETO DO APOSTILAMENTO: APOSTILAMENTO de reajuste contratual, reajustando o valor do contrato em 4,07% conforme Tabela FIPE - Índice de correção IPOP acumulado no período de Novembro/2021 à Novembro/2022 e 5,46% conforme Tabela FIPE - Índice de correção IPOP acumulado no período de Novembro/2022 à Novembro/2023 perfazendo a quantia total de R$ 589.835,44 (Quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) - ASSINATURA: 27/09/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 17/2019 – PP nº 03/2019- PI nº 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A CNPJ: 69.034.668/0001-56

Aditamento nº 10 : Prorrogação excepcional em mais 06 (seis) meses(07 /08/2024 a 06/02/2025)

Valor global : R$ 9.421.879,28 (nove milhões quatrocentos e vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Assinatura: 05 de agosto de 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 161/2020 – PP nº 28/2020 - PI nº 20078/2020

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de guias de concreto e postes, com mão de obra na aplicação de cal e fornecimento de material para manutenção continuada.

Contratada: GF SOLUÇÕES EM ALVENARIA LTDA CNPJ: 18.141.597/0001-50

Aditamento nº 10 : Prorrogação em 6 (seis) meses (10/08/2024 a 09 de fevereiro de 2025)

Valor global : R$ 697.374,56 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Assinatura: 09 de agosto de 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO nº 138/2015 – DL nº 10/2015 - PI nº 30659/2015

Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, destinado à instalação da UAMI – Unidade de Atendimento das Moléstias Infectocontagiosas.

Contratada: SMC ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 37.928.095/0001-18

Aditamento nº 10 : Prorrogação em 12(doze) meses e concessão de aumento real.

Valor global : R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 13 de setembro de 2024

ATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 463/2024 – PI 30711/24 – PC 688/24

Fica retificada a publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, no DOE, Caderno Municípios, página 6 de 30/09/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Onde se lê: Arrematante: (3) HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.657.970/0001-22, R$ 194.790,60 (cento e noventa e quatro mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos).

Leia – se: Arrematante: (3) HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.657.970/0001-22, R$ 194.730,60 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 460/24 – PI Nº 27962/24 – PC 679/24 – Contrato nº 136/24

Objeto: Aquisição de Fórmula Alimentar.

Contratada: MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 48.061.037/0001-56.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES – Secretário Municipal de Saúde

Assinatura: 30/09/24

CARAPICUÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Avisos de licitações

Pregão Eletrônico nº 123/24 - Processo nº 21729/2024 - Registro de preços para aquisição de artigo de papelaria - Disputa dia 15/10/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 124/24 - Processo nº 22431/2024 - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial e vigilância motorizada - Disputa dia 15/10/2024 às 14h.

Edital disponível no site: https://www.licitacoes-e2.bb.com.br / PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br / no Depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações:(11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.

Homologação/Adjudicação

Concorrência n.º 20/24 - Chamamento Público nº 01/24 Processo nº 5484/24 - Fica homologado e adjudicado o objeto da Concorrência supra, a favor da entidade: Hospital Mahatma Gandhi.

Recurso

Pregão Eletrônico nº 103/24 - Processo nº 22538/24 - Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, coleta comerciais que não estão enquadrados na lei: 2977/2010, e públicas no município - Foi acatado o recurso impetrado pela empresa: 4R AMBIENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, ficando a licitante: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA inabilitada para o objeto do pregão supra.

Carapicuíba, 01 de Outubro de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

CATIGUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 057/2024; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 034/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda. – CNPJ nº 04.326.049/0001-90; Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública para a Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do SIAFIC e em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do edital do processo supra, qual vincula o presente; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 288.999,96; A classificação dos recursos orçamentários será conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 27 de setembro de 2024. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

CHARQUEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Governo

OBJETO: Capacitação para o módulo GOVBR LC / AUDESP FASE IV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Charqueada

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC E GESTÃO EM SERVIÇO

VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: 30 dias

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispenso de licitação a presente despesa no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TEC E GESTÃO EM SERVIÇO para a Secretaria de Governo.

3 - Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para publicação da dispensa.

Charqueada, 01 de outubro de 2024.

RODRIGO DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

A Prefeitura do Município de Charqueada/SP, torna público, que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 3720/22, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2024, com REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto, MENOR VALOR POR ITEM para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital. O edital completo se encontra no site: www.charqueada.sp.gov.br na aba licitações.

Início: 17/10/2024

Horário: 09:00h.

Local: Paço Municipal à Praça Antonio D'alprat, 01 – Centro – Charqueada-SP.

Informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3186 9007.

Charqueada, 01 de outubro de 2024

Rodrigo de Arruda – Prefeito Municipal.

COLINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

PROCESSO Nº 4766/2024; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024, conforme Contrato nº 327/2024, que trata da contratação de empresa para aquisição de notebooks para uso dos adolescentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para participação nos cursos online da plataforma "Saber Virtual", com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: FERNANDO GOMES ALONSO 32185873873, C.N.P.J. nº 26.843.891/0001-31, Rua Vereador José Antonio Gonçalves, nº 402, Cohab III, Colina/SP. Contrato nº 327/2024, de 01/10/2024, pelo valor total de R$ 11.067,00 (onze mil sessenta e sete reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 01 de outubro de 2024. DIAB TAHA - Prefeito Municipal

CONCHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 72/24, Processo 5.347/24 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO VIA SOFTWARE E E-SOCIAL DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Os autos estão à disposição no Departamento de Licitação e nos sites www.conchal.sp.gov.br, www.bnc.org.com.br, portal PNCP e ou pelo e-mail: licitacao@conchal.sp.gov.br.

Conchal, 01 de outubro de 2024.

Luiz Vanderlei Magnusson

Prefeito Municipal

CORDEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Abertura de Licitação

Concorrência Eletrônica nº 10/2024

Processo Administrativo nº 6610/2024

Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção do muro de divisa no cemitério municipal"

Data da Sessão: 08/11/2024

Horário: 09:00 horas

Concorrência Eletrônica nº 12/2024

Processo Administrativo nº 6662/2024

Objeto: "Contratação de empresa para construção de pista de skate"

Data da Sessão: 12/11/2024

Horário: 09:00 horas

Pregão Eletrônico nº 36/2024

Processo Administrativo nº 7711/2024

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIVROS COM MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL"

Data da Sessão: 17/10/2024

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e comprasbr.com.br.

Carlos Alberto Piola Filho

Departamento de Compras

CORONEL MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

PROC. LICITATÓRIO Nº 127/2024

EDITAL: N° 37/2024

OBJETO: "Aquisição de itens para distribuição de campanhas e cursos"

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 02/10/2024 às 09:00 horas.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:15/10/2024 às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2024 às 08:35 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2024 às 09:00 horas.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à Av. Presidente Castelo Branco, nº 180 – Conj. Habitacional Ico Tonon, Coronel Macedo – SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 07:30h. às 17:00h., ou ainda, através do e-mail licitacao@coronelmacedo.sp.gov.br.

Coronel Macedo, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

COSMÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

AVISO DE EDITAL REVOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 A Prefeitura Municipal de Cosmópolis torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 029/2024, Processo Licitatório nº 6845/2024, destinado a Aquisição de veículos zero km para atender as Unidades de Saúde – Secretaria de Saúde, CONSIDERANDO que foram identificadas inconsistências quanto ao termo de referência, se tornou inviável o prosseguimento do processo licitatório; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecedeu a homologação e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório, cientifique-se as empresas participantes acerca da presente revogação, RESOLVE REVOGAR, pelos motivos acima expostos.

Cosmópolis, 01 de outubro de 2024. Antonio Claudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal.

COTIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CNPJ:13.884.131/0001-20 OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO R$ 136.505,87

CNPJ: 27.180.960/0001-37 SAN JUAN COMERCIO R$ 63.622,14

CNPJ: 41.742.724/0001-98 QR SERVIÇOS & FACILITIES R$ 11.000,00

CNPJ: 44.670.885/0001-01 H.&K. ARBITRAGEM R$ 28.612,00

CNPJ: 48.396.775/0001-54 PMFEADM COMERCIO DE PRODUTOS R$ 16.990,00

CNPJ: 09.290.603/0001-40 INTERMAPAS GEOTECNOLOGIAS R$ 77.295,43

CNPJ: 25.190.847/0001-07 SOLUÇÃO DIGITAL R$ 34.935,95

CNPJ: 01.817.838/0001-35 OBRAGEM ENGENHARIA R$ 201.723,09

CNPJ: 20.145.862/0001-10 M3 SOLUTIONS INFORMATICA R$ 6.922,50

CNPJ: 05.876.269/0001-50 CONSER ALIMENTOS R$ 498.401,24

CNPJ: 62.577.929/0001-35 CIA DE PROCESSAMENTO DADOS PRODESP R$ 5.125,48

CNPJ: 07.901.391/0001-64 G4 SOLUÇÕES R$ 750.927,72

CNPJ: 13.644.990/0001-42 HELPER TECNOLOGIA R$ 549.250,00

CNPJ: 36.981.651/0001-57 GF SUPRIMENTOS DE INFORMATICA R$ 56.600,00

CNPJ: 65.664.955/0001-99 CAMPTECNICA COM.REL. PONTO R$ 52.866,25

CNPJ: 12.538.448/0001-42 COTIA AMBIENTAL S.A R$ 8.566.756,74

CNPJ: 11.164.874/0001-09 RC NUTRY ALIMENTAÇÃO R$ 1.223.743,50

CNPJ: 11.042.990/0001-47 GIDEP GESTÃO INTELIGENTE R$ 27.748,00

CNPJ: 10.522.056/0001-60 SISVETOR INFORMÁTICA R$ 583.246,19

JUSTIFICATIVA: Os pagamentos autorizados não obedecem a ordem cronológica ditada pelo artigo 5º da lei 8.666/93 por se tratar de serviços, materiais e meios indispensáveis a obrigações da administração.

CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Finanças, JÚLIO CESAR SANTOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, homologa e adjudica o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024, cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE RECEBIMENTOS /PAGAMENTOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, MULTAS, TAXAS E OUTROS TRIBUTOS, CAPACIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA DISPONIBILIZAR TECNOLOGIAS QUE INTEGREM COM OS SISTEMAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS", à empresa: "PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO SA".

Cruzeiro, 01 de outubro de 2024

JÚLIO CESAR SANTOS MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CUBATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA nº.014/2024

CONTRATANTE

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar a manutenção dos abrigos do município, por dispensa de licitação, conforme condições e exigências estabelecidas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 116.321,35

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 03/08/2024 às 8h Até 10/10/2024 às 08h59min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Cubatão, 01 de outubro de 2024

RODRIGO DE SOUZA FREIRE

SUPERINTENDENTE

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FLORÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP,

Comunica que CELEBROU CONTRATO COM A EMPRESA FLANT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº. 46.570.531/0001-10, valor da contratação: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Referente ao "Processo nº 071/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024". Objeto: INFRAESTRUTURA URBANA - REFORMA E ADAPTAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA. Data da publicação: 01/10/2024

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal"

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

EXTRATO DE PARCERIA

PROC. nº 031712/2024 – Convênio nº 0049/2024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, para atendimento à Emenda Parlamentar Federal, de nº 44510019, com o objeto de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas de Média e Alta Complexidade. Assinatura 20/09/2024. Vigência 20/09/2024 a 20/09/2026. Valor R$ 505.971,58 (quinhentos e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Franca, 01 de outubro de 2024.

Waléria Souza de Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: DOE_SP_REABERTURA_PE_58_2024_P2.pdf (1/1) 704/1273

quarta-feira, 2 de outubro de 2024 às 05:03:57

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº **2280**
Ano **2024**
Página **1** de **17**

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Outubro de 2024

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6
Ratificação 8

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Edital 10
Legislação 14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati
CNPJ: 64.037.815/0001-28
Telefone: (13) 3854-8700
Celular:
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000
Cajati - SP
Site: cajati.sp.gov.br

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo
www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br
Divisão de Licitações e Contratos
(13) 3854-8700
compras@cajati.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 624/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024
OBJETO: Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

Face a alterações no descritivo dos itens, a licitação terá os novos prazos para realização, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C69A-F395-3BA7-FB71 e informe o código C69A-F395-3BA7-FB71

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C69A-F395-3BA7-FB71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 01/10/2024 10:25:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C69A-F395-3BA7-FB71

DocuSign Envelope ID: FF15BEB3-D7AE-421B-8881-9850A12717B4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
LEILÃO PRESENCIAL N° 004/2024
PROCESSO LIC. N° 8466/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78.757/2024 DE: 11 de setembro de 2024

Com relação ao Edital de Leilão Presencial n.º 004/2024, cujo OBJETO DO PRESENTE LEILÃO PRESENCIAL, ALIENAÇÕES DE ÁREAS DESCRITAS NO ANEXO I, AVALIADAS (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO), ATRIBUINDO OS SEGUINTES VALORES MÍNIMOS:

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em **R$ 2.995.744,50 (Dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente à imóvel matrícula 160.486: Terreno com área de 6.657,21 m², que fica fazendo parte integrante do presente edital. A data agendada para abertura do certame que ocorreria às 09:00 horas do dia 04 de outubro de 2024, **fica SUSPENSA**, em virtude de realização de novos estudos e reavaliação da área e adaptações técnicas no instrumento convocatório. Nova data será comunicada oportunamente. Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 01 de outubro de 2024.
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 31/2024 - Processo nº 7.144/2024.
Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS E CORRELATOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02/10/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 02/10/2024.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17/10/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 17/10/2024.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 17/10/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNCIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

Extrato de Contrato

A Superintendência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul torna público o extrato de contrato conforme segue, Processo Nº 3785/2024 – PE Nº 031/2024, prestação de serviços Médicos de UTI para o HRLB/Consaude, assinada em 30/09/2024, com prazo de validade de 12 Meses, contrato nº 061/2024 – ANIS GHATTAS MITRI FILHO & CIA LTDA. (46.450.387/0001-89 no valor total de R$ 2.533.051,20 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Três Mil, Cinquenta e Um reais e Vinte Centavos). O contrato se encontra na integra no portal de transparência do consaude, www.consaude.org.br. PARIQUERA-AÇU (SP), 01 de outubro de 2024.
WILBER ROSSINI
Diretor superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 624/2024 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

OBJETO: Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar.

Face a alterações no descritivo dos itens, a licitação terá os novos prazos para realização, sendo:
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2024.
LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 01 de outubro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Décima Convocação** do **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024**. O documento está disponível gratuitamente através do site www.consaude.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.
Pariquera-Açu, 30 de setembro de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Décima Convocação** do **Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024**. O documento está disponível gratuitamente através do site www.consaude.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.
Pariquera-Açu, 30 de setembro de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE torna pública a **Quinta Convocação** do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024**. O documento está disponível gratuitamente através do site www.consaude.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3856-9601.
Pariquera-Açu, 30 de setembro de 2024.
Wilber Rossini
Diretor Superintendente do CONSAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
LEILÃO PRESENCIAL N° 001/2024 – RETIFICADO I - REPETIDO III
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4521/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.931/2024 DE: 11 de setembro de 2024

Com relação ao Edital de Leilão Presencial n.º 001/2024 – RETIFICADO I – REPETIDO III, cujo OBJETO DO PRESENTE LEILÃO PRESENCIAL É ALIENAÇÕES DE ÁREAS DESCRITAS NO ANEXO I, AVALIADAS (CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO), ATRIBUINDO OS SEGUINTES VALORES MÍNIMOS:

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme laudo de avaliação) em **R$ 15.329.678,18 (quinze milhões e trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)**, referente à imóvel matrícula 156.326, terreno mais benfeitorias, (antigo prédio da CTA) com área de 14.601,506 m², que fica fazendo parte integrante do presente do presente edital, vimos comunicar que: A data agendada para abertura do certame que ocorreria às 10:30 horas do dia 04 de outubro de 2024, **fica SUSPENSA**, em virtude de realização de novos estudos e reavaliação da área e adaptações técnicas no instrumento convocatório. Nova data será comunicada oportunamente. Era o que tínhamos a comunicar.

Araraquara, 01 de outubro de 2024.
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 7792/2024
CONTRATO: N.º 1003-2024 de 01/10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: PROSABOR ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 96.587.837/0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PRODUÇÃO E ANÁLISE DO LEITE DE SOJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR: R$ 58.748,00 (cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais), sendo:
LOTE 01, ITEM 01, QTD 5000, U.M. Kg, PRODUTO SOJA EM GRAOS conforme termo de referência, MARCA PROSABOR, VALOR UNITÁRIO R$ 7,89, VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 39.450,00; **LOTE 02**, ITEM 01, QTD 05, U.M. GL 5 litros, PRODUTO AROMA LIQUIDO DE BANANA conforme termo de referência, MARCA PROSABOR, VALOR UNITÁRIO R$ 547,00, VALOR TOTAL R$ 2.735,00; ITEM 02, QTD 05, U.M. GL 5 litros, PRODUTO AROMA LIQUIDO DE COCO conforme termo de referência, MARCA PROSABOR, VALOR UNITÁRIO R$ 547,00, VALOR TOTAL R$ 2.735,00; ITEM 03, QTD 05, U.M. GL 5 litros, PRODUTO AROMA LIQUIDO DE LEITE, conforme termo de referência, MARCA PROSABOR, VALOR UNITÁRIO R$ 547,00, VALOR TOTAL R$ 2.735,00; ITEM 04, QTD 05, U.M. GL 5 litros, PRODUTO AROMA LIQUIDO DE MORANGO conforme termo de referência, MARCA PROSABOR, VALOR UNITÁRIO R$ 547,00, VALOR UNITÁRIO R$ 547,00, VALOR TOTAL R$ 2.735,00; ITEM 05, QTD 14, U.M. GL 5 litros, PRODUTO ANTIESPUMANTE LIQUIDO GALAO DE 5L conforme termo de referência, MARCA PROSABOR, VALOR UNITÁRIO R$ 597,00, VALOR TOTAL R$ 8.358,00, VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 19.298,00;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Araraquara, 01 de outubro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 5.457/2.024. **MODALIDADE** CONCORRENCIA PUBLICA N.º 006/2024. **CONTRATO:** N.º 004/2024. **CONTRATO ADITIVO:** N.º **004-2024-01PRO**. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **CONTRATADA**: DOURADO CONSTRUTORA LTDA – EPP. **OBJETO:** "EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE LED DAS PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO DA FONTE LUMINOSA", localizado na Rua Mauro Pinheiro S/N°-Fonte Luminosa, nesta cidade. Conforme justificativa e projeto anexo. **VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência e execução contratual por mais 150 dias no período de 27/10/2.024 a 26/03/2.025.
Araraquara, 01 de Outubro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 7734-2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 044/2024
CONTRATO: N.º 6036-2024 de 01/10/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, REFORMA E REMOÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL, TRAVESSIA ELEVADA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE E ITENS COMPLEMENTARES NAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 1.593.500,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura
Araraquara, 01 de outubro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2024 - REPETIDO II – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8207/2024.
MODO DE DISPUTA: ABERTO.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30 horas do dia 15 de OUTUBRO de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS E BOLOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE.
RETIRADA DO EDITAL: O edital pode ser acessado no link https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-assistencia-e-desenvolvimento-social. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., https://licitacoes-e2.bb.com.br.
Araraquara, 01 de outubro de 2024.
JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 080/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8.402/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65.528/2024 - BB: 1055245. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRAMADOS ESPORTIVOS DA PREFEITURA DE ARARAQUARA. Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora as propostas apresentadas pela empresa CAMPANELLI GRAMADOS ESPORTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES LTDA, adjudicando-lhe o lote objeto deste edital: LOTE ÚNICO – valor total de R$3.792.000,00 (três milhões e setecentos e noventa e dois mil reais). A descrição completa do lote, quantidades e seus valores, se encontra disponibilizada no site do Município através do link: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer.
Araraquara, 01 de Outubro de 2024.
MILENA MALHEIROS PAVANELLI
Secretária de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
(DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Registro de Preços - Processo nº 7.140/2024
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02 / 10 / 2024, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 02 / 10 / 2024.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 17 / 10 / 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 17 / 10 / 2024.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 17 / 10 / 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 33/2024 – Processo nº 10.393/2024
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 34, Lei 14.133/21)
Modo de disputa: ABERTO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS DESTINADAS ÀS CRIANÇAS EXPOSTAS AO VÍRUS HIV, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontrará disponível a partir do dia 02 / 10 / 2024, nos seguintes endereços eletrônicos:
- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: https://www.peruibe.sp.gov.br/
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: https://comprasbr.com.br/
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: https://www.gov.br/pncp/pt-br
INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 02 / 10 / 2024.
TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18 / 10 / 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 18 / 10 / 2024.
INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 18 / 10 / 2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
LOCAL: www.comprasbr.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNCIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO - ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8459/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64222/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW SINGLE-USER ELD SUBSCRIPTION E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO, PRORROGADO OU SUPRIMIDO, NOS TERMOS DA LEI VIGENTE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA e nos demais documentos EM ANEXO.
Vimos, através deste, expor o que segue:
DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO BB
Onde se lê : "BB 1055248"
Leia-se: "BB 1056750"
Era o que tinhamos a esclarecer
Araraquara, 01 de outubro de 2024.
EDSON SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juquiá, torna público que se acha aberto a Concorrência nº 014/2024, Processo nº 090/2024, objetivando o Recapeamento Asfáltico com Obras de Infraestrutura Urbana nas Ruas Amapá, Bahia e Goiás – Convênio Estadual nº 101582/2024. Tipo de Julgamento: Menor Preço. A sessão pública será na sede da Prefeitura Municipal localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, às 10:00 horas do dia 17.10.2024. Edital na integra no site: www.juquia.sp.gov.br ou no endereço acima. Informações: Tel. (13) 3844-6111. Informações: Fone: (13) 3844-6111 ramal 215 ou 245 e licitacao@juquia.sp.gov.br

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. 3729-6600

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Av. Washington Luis, nº 200 - Bairro Estação - CEP 11850-000 - Miracatu/SP
Telefone: (13) 3847-1299 E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Licitação: Modalidade – Pregão Eletrônico n11/24 – Proc. N133/24.Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis sob medida para a Câmara Municipal de Miracatu, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MODALIDADE: ABERTA. Fica **SUSPENSA** a Licitação prevista para o dia 02/10/2024 para ajustes no edital. Maiores informações poderão ser solicitadas á Equipe de Licitação da Câmara Municipal de Miracatu, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Fone: (13) 3847-1299, ou através do email: licitacao@camaramiracatu.com.br.
Miracatu, 01/10/24.
Pablo Lopes da Silva Pereira – Presidente da Câmara

Publique em jornal de grande circulação.
Ligue já:
11. 3729-6600

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 114/2024, Processo SICOM 3327/2024** objetivando a **Contratação de empresa para serviço de calibração dos equipamentos de medição ETE Rio Preto. Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias para os lotes 01, 02 e 03; 90 (noventa) dias para o lote 04. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **18.10.2024**, às **08h30** e abertura a partir das **08h35**. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. **S.J.R.P., 20.09.2024 – Wagner Castilho Botaro – DSE**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2024-RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 60.850 / 2024
BANCO DO BRASIL Nº 1053150

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS COM E SEM BLACKOUT COM MATERIAL INCLUSO PARA OS ESPAÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."
Tendo em vista a não interposição de recursos, homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:
• LOTE 01 - NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E ROUPAS LTDA.

ITEM	QTE ESTIMADA	SERVIÇO E MATERIAL	VALOR UNIT. REGISTRADO
1	3.000 m²	Cortinas com blackout em tecido em cores de tons neutros a definir entre cinza e bege. Nos tamanhos conforme medida da sala onde será instalada, conforme Termo de Referência.	R$ 19,66
2	9.500 m²	Cortinas maquinetadas para varão em tecido tipo gorgurinho nas cores de tons neutros a definir entre cinza e bege. Nos tamanhos conforme medida da sala onde será instalada, conforme Termo de Referência	R$ 18,94
3	8.500 m²	Varão de metal modelo argola instalado sem bandô mesma cor conforme cor definida para a cortina (em bege ou cinza). Nos tamanhos conforme medida da sala onde será instalado, conforme Termo de Referência	R$ 6,00

Araraquara, 26 de setembro de 2024.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA: A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br

Proc. Administrativo 49- 624/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/10/2024 às 09:05:41

Segue Proposta Inicial para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

propo_inici_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	15/10/2024 09:05:59	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hanna Karoline da Silva Go...	15/10/2024 09:08:55	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/10/2024 09:37:00	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Marcio Sergio Aguemi	16/10/2024 10:51:59	1Doc	MARCIO SERGIO AGUEMI CPF 103.XXX.XXX-14
Jailton Pereira Dos Santos	18/10/2024 15:54:56	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A931-A5BD-00DE-F80E**

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE058/2024CJ
Processo Administrativo Nº 624/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO DE MORAIS
Data de Publicação: 19/09/2024 12:17:43

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: Unidade Val. Ref.: 185,92

Descrição: Trocador para bebê Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimo colorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 490	Marca Propria / A006	185,00
PARTICIPANTE 246	NALL-IMPORTS / 700x500x100mm	185,92
PARTICIPANTE 673	fundamental	185,00
PARTICIPANTE 071	MASTERBRINK	185,92
PARTICIPANTE 979	Central pedagógica / Ref. Trocador para bebê	185,00
PARTICIPANTE 509	MASTERBRINK / E36	185,90
PARTICIPANTE 396	própria / trocador	180,00
PARTICIPANTE 604	FABRINCAR / TROCADOR	180,00
PARTICIPANTE 571	LUCY BABY / LUCY BABY	185,90
PARTICIPANTE 996	master brink / master brink	185,92
PARTICIPANTE 334	Brinquedos Mil / Trocador	185,00
PARTICIPANTE 010	reichel / sm	185,00
PARTICIPANTE 601	FABRINCAR / B205	185,92
PARTICIPANTE 825	REICHEL / TROCADOR P/ BEBÊ	185,92
PARTICIPANTE 694	MIMA / MIMA	185,92
PARTICIPANTE 683	MASTERBRINK / TROCADOR	185,92
PARTICIPANTE 791	fabrincar	200,00
PARTICIPANTE 200	Sonho de Criança / 59	185,91

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Unidade Val. Ref.: 208,20

Descrição: Senta Bebê Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 297	NALL-IMPORTS / 600x500x10mm	208,20
PARTICIPANTE 969	fundamental	208,00
PARTICIPANTE 254	MASTERBRINK	208,20
PARTICIPANTE 004	Marca Propria / A005	208,00
PARTICIPANTE 597	master brink / master brink	208,20
PARTICIPANTE 023	TOKTOK / 600x500x10	200,00
PARTICIPANTE 932	FABRINCAR / TROCADOR	180,00
PARTICIPANTE 946	Central pedagógica / Ref. Senta bebê	208,00
PARTICIPANTE 188	MASTERBRINK / E35	208,00
PARTICIPANTE 667	Brinquedos Mil / Senta bebê	208,00
PARTICIPANTE 141	reichel / sm	208,00
PARTICIPANTE 053	SIRI / SIRI	208,00
PARTICIPANTE 357	própria / senta bebe	200,00
PARTICIPANTE 208	FABRINCAR / B204	208,20
PARTICIPANTE 616	REICHEL / SENTA BEBE ESPUMA	208,20
PARTICIPANTE 100	fabrincar	250,00
PARTICIPANTE 439	MASTERBRINK / SENTA BEBE	208,20
PARTICIPANTE 259	Sonho de Criança / 57	208,19

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Unidade Val. Ref.: 110,68

Descrição: Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDF Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 274	NALL-IMPORTS / Brinquedo Educativo	110,68
PARTICIPANTE 868	fundamental	105,00
PARTICIPANTE 391	NABRE / PAINEL	2.000,00
PARTICIPANTE 338	PLANETA BRINQUEDO / PLANETA BRINQUEDO	110,00
PARTICIPANTE 565	'TRALALA / PAINEL PSICOMOTOR	110,00
PARTICIPANTE 475	Tralala kids / Tralala kids	110,68
PARTICIPANTE 817	tralala / sm	109,00
PARTICIPANTE 585	Central pedagógica / Ref. Painel psicomotor	110,00
PARTICIPANTE 731	TRALALA / EDUCATIVO	110,68
PARTICIPANTE 756	Trá Lá Lá / Trá Lá Lá	110,68
PARTICIPANTE 381	Sonho de Criança / 134-A	110,67
PARTICIPANTE 086	fabrincar	120,00
PARTICIPANTE 922	TRALALA / TL156	110,68
PARTICIPANTE 409	Trá Lá Lá / painel psicomotor	110,60

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: Unidade Val. Ref.: 433,01

Descrição: Blocos Espumados Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 998	NALL-IMPORTS / 12 Cubos 15cm x 15cm	433,01
PARTICIPANTE 781	brinquedos mil	430,00
PARTICIPANTE 024	MASTERBRINK	433,01
PARTICIPANTE 732	Marca Propria / A0810	433,00
PARTICIPANTE 644	master brink / master brink	650,00
PARTICIPANTE 482	TOKTOK / 15x15 - 12	430,00
PARTICIPANTE 780	FABRINCAR / BLOCOS ESPUMADOS	380,00
PARTICIPANTE 405	FABRINCAR / D830	433,00
PARTICIPANTE 196	BRINQUEDOS MIL / BLOCOS ESPUMADOS	433,00
PARTICIPANTE 057	Brinquedos Mil / Blocos espumados	433,00
PARTICIPANTE 325	briquedos mil / sm	400,00
PARTICIPANTE 952	BRINQUEDOS MIL / BRINQUEDOS MIL	433,00
PARTICIPANTE 993	Fk 1134426A / Fk 1134426A	433,01
PARTICIPANTE 827	fabrincar	450,00
PARTICIPANTE 897	própria / bloco espumado	430,00
PARTICIPANTE 739	Doze Blocos / Doze Blocos	433,00
PARTICIPANTE 972	REICHEL / BLOCOS ESPUMA	433,01
PARTICIPANTE 631	Sonho de Criança / 047-A	433,00
PARTICIPANTE 552	BLOCOS / 15X15	433,01
PARTICIPANTE 266	Central pedagógica / Ref. Blocos espumados	433,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 8.223,33

Descrição: Circuito Espumado 22 Peças. Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 161	NALL-IMPORTS / 4,10 x 2,40 x 1,20 cm	8.223,33
PARTICIPANTE 002	Brinquedos Mil / Circuito espumado	7.200,00
PARTICIPANTE 324	MASTERBRINK / ESPUMADO 22 PEÇAS	8.223,00
PARTICIPANTE 008	Marca Propria / A0980	8.223,00
PARTICIPANTE 672	Masterbrink / Espumado 22 Peças	8.200,00
PARTICIPANTE 123	Master Brink / Master Brink	8.223,33
PARTICIPANTE 981	master brink / master brink	8.220,00
PARTICIPANTE 231	Sonho de Criança / 001-A	8.223,32
PARTICIPANTE 948	FABRINCAR / CIRCUITO	7.900,00
PARTICIPANTE 446	masterbrink	7.950,00
PARTICIPANTE 164	MASTERBRINK / E11	8.223,00
PARTICIPANTE 776	Fabrincar / Circuito Espumado 22 Peças	8.223,00
PARTICIPANTE 392	MASTERBRINK	8.223,33
PARTICIPANTE 957	MASTERBRINK / 22 PEÇAS	8.223,33
PARTICIPANTE 128	fabrincar / sm	7.990,00
PARTICIPANTE 353	fabrincar	9.000,00
PARTICIPANTE 104	REICHEL / CIRCUITO ESPUMADO	8.223,33
PARTICIPANTE 296	MASTERBRINK / MASTERBRINK	8.223,00
PARTICIPANTE 159	própria / circuito	8.220,00
PARTICIPANTE 692	FABRINCAR / C540	8.220,00
PARTICIPANTE 280	Master Brink / KIT ESPUMADO	8.223,30
PARTICIPANTE 715	Central pedagógica / Ref. Circuito espumado 22 peças	8.223,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: Unidade Val. Ref.: 677,25

Descrição: Linha Movimento Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 745	NALL-IMPORTS / 87PÇS	677,25
PARTICIPANTE 972	Sonho de Criança / 136	677,24
PARTICIPANTE 335	CARLU / LINHA MOVIMENTO	677,00
PARTICIPANTE 098	fabrincar	700,00
PARTICIPANTE 618	CARLU / 1128	677,25
PARTICIPANTE 149	pule e brink / sm	1.200,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: Unidade Val. Ref.: 961,24

Descrição: Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm; Inmetro: Sim; GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	fundamental	950,00
PARTICIPANTE 303	NALL-IMPORTS / 12PÇS	961,24
PARTICIPANTE 128	Marca Propriá / A0842	961,00
PARTICIPANTE 275	MASTERBRINK	961,24
PARTICIPANTE 291	própria / bloco espumado	960,00
PARTICIPANTE 988	master brink / mastter brink	960,00
PARTICIPANTE 651	FABRINCAR / D833	960,00
PARTICIPANTE 429	MASTERBRINK / E32	961,20
PARTICIPANTE 039	Brinquedos Mil / Blocos geométricos	960,00
PARTICIPANTE 155	masterbrink / sm	960,00
PARTICIPANTE 082	Masterbrink / Espumado Geométrico 12 Peças	961,00
PARTICIPANTE 274	REICHEL / BLOCS GRANDES	961,23
PARTICIPANTE 753	Central pedagógica / Ref. Blocos espumados 12 peças	961,00
PARTICIPANTE 728	MASTERBRINK / 12 PEÇAS	961,24
PARTICIPANTE 951	MASTERBRINK / MASTERBRINK	1.277,00
PARTICIPANTE 881	Sonho de Criança / 47	961,23
PARTICIPANTE 655	SIMILAR / SIMILAR	960,00
PARTICIPANTE 923	fabrincar	1.200,00
PARTICIPANTE 661	LDM / Blocos de Formas Geométricas	961,20

Proc. Administrativo 50- 624/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/10/2024 às 15:07:22

Segue Proposta atualizada para assinatura da equipe de apoio.

_

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

1_12_PROPOSTA_COMERCIAL_CAJATI___PE0582024CJ_1_.pdf
1_13_FICHA_TECNICA___CIRCUITO_ESPUMADO_INFANTIL_1_.pdf
CATALOGO_ITENS_GANHOS.pdf
CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf
declaracao_PROPSOTA20241010_14485933.pdf
INMETRO.pdf
PROPOSTA.pdf
PROPOSTA_ATUALIZADA.pdf
PROPSOTA_READEQUADA_CAJATI_PREGAO_05820241015_14422333.pdf
Trocador_De_Bebe_Anatomico_Comoda_Capa_Plastica_Americano.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leandro de Moraes	15/10/2024 15:13:37	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Hanna Karoline da Silva Go...	15/10/2024 15:45:20	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Lucielen de Jesus Camargo ...	15/10/2024 16:51:40	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Marcio Sergio Aguemi	16/10/2024 10:53:28	1Doc	MARCIO SERGIO AGUEMI CPF 103.XXX.XXX-14
Jailton Pereira Dos Santos	18/10/2024 15:54:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cajati.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **251D-E683-91BE-01CB**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 058/2024

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:
Aquisição de jogos estruturados, para ambiente escolar de Educação Infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade Pré-Escolar, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **058/2024** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: **NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **23.408.019/0001-77 / 633.808.527-112**
REPRESENTANTE e CARGO: **ALEXANDRE DIAMON DA SILVA / SÓCIO**
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **23.217.522-6 / 121.389.898-60**
ENDEREÇO e TELEFONE: **Rua Padre Anchieta, 242 Macuco CEP: 11015-120 Santos SP / +55 13 98847-9352**
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **1206 / 13002252-0**

PROPOSTA: R$ 1.979,80 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO E FABRICANTE
1	Circuito Espumado 22 Peças. Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	10	UNIDADE	R$ 1.979,80	R$ 19.798,00	NALL-IMPORTS / 4,10X2,40X1,20cm / FABRINCAR

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 058/2024.

fDoc: Proc. Administrativo 024/2024 | Anexo: 1_12_PROPOSTA_COMERCIAL_CAJATI__PE058024CJ_1_.pdf (1/2) 716/1273

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Santos, 15 de outubro de 2024

Alexandre Diamon da Silva
CPF-121.389.898-60

ALEXANDRE DIAMON DA SILVA:12138989860
Assinado digitalmente por ALEXANDRE DIAMON DA SILVA:12138989860
DN: cn=ALEXANDRE DIAMON DA SILVA:12138989860, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=ALEXANDREDIAMON@GMAIL.COM
Data: 2024.10.15 12:12:21 -03'00'

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / RUA PADRE ANCHIETA 242ª, MACUCO, SANTOS - SP / 13 98847-9352 / 23.408.019/0001-77 / 633.808.527-112 / SANTANDER / 1206 / 13002252-0/ SANTOS, SÃO PAULO

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:
Nome: **ALEXANDRE DIAMON DA SILVA**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA 242ª, MACUCO, SANTOS - SP**
Carteira de Identidade: **23.217.522-6**
Estado Civil: **CASADO**
CPF: **121.389.898-60**
Nacionalidade: **BRASILEIRO**
Cargo: **SÓCIO**

Ficha Técnica:
CIRCUITO ESPUMADO INFANTIL

Detalhes Técnicos:	
Modelo:	Circuito Soft Bloks Espumado 23 Peças
Materiais:	Espumado
Idade mínima recomendada:	1 meses
Idade recomendada:	0-24 meses
Torres:	0,54 cm x 0,18 cm
Cubos:	18 cm x 18 cm
Triângulo maior:	54 cm x 36 cm
Triângulo menor:	0,18 cm x 0,18 cm
Idade sugerida:	ATÉ 06 ANOS
Revestimento:	Lona Corino
Total de Peças:	23

Descrição:

O Circuito Infantil Soft Bloks Espumado é um brinquedo educativo composto por 23 peças macias e coloridas, ideal para crianças pequenas. As peças de espuma revestidas com material resistente proporcionam segurança e conforto, permitindo a montagem de diversas estruturas, como blocos e obstáculos. Ele ajuda a desenvolver habilidades motoras, coordenação e criatividade, além de promover atividades físicas de forma lúdica. Esse conjunto é indicado para uso em ambientes como escolas, creches ou áreas de recreação infantil.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	PÁGINA/ CATÁLOGO	IMAGEM
2	Senta Bebê Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. **Obs: Os itens encontram-se no catálogo original do fabricante**	E-35	21	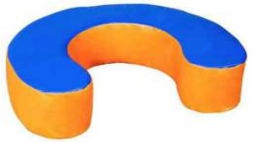
4	Blocos Espumados Blocos Espumados Coloridos | 12 Cubos 15cm x 15cm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
7	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40 1 triângulo: 15x28 2 blocos modelo onda: 20x60 1 bloco complementar ao triângulo pequeno: 30x60 1 meia lua: 15x29 1 bloco complementar à meia lua: 30x60 Todas peças juntas formam um bloco de 50x50x60cm GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. **Obs: Os itens encontram-se no catálogo original do fabricante**	E-32	21	

CATÁLOGO

masterbrink

Brinquedos educativos e recreativos

Nossos produtos

TODOS OS NOSSOS PRODUTOS SÃO CONFECCIONADO COM MATERIAIS DE QUALIDADE E ACABAMENTOS DE PRIMEIRA.

Os Brinquedos são Confeccionados em espuma de alta performance revestidos em bagum impermeável colorido e resistente, com formatos variados, fixadas com velcro.

BENEFÍCIOS PARA O EDUCADOR E A CRIANÇA:

Quando a escola possui ambientes adequados para o desenvolvimento integral da criança as atividades possibilitam a aquisição dos padrões fundamentais do movimento, tais como a locomoção que permite a exploração de todo o ambiente por meio do andar, correr, saltar e suas variações, além de todos os movimentos que deslocam o corpo no espaço.

Os ambientes de aprendizagem organizados a partir dos brinquedos espumados são ideais para o desenvolvimento psicomotor da criança porque apresentam uma diversidade de situações e vivências onde ocorre permanente estimulação e interação entre as crianças e o educador.

COM OS NOSSOS PRODUTOS TRABALHAMOS

COORDENAÇÃO MOTORA

COORDENAÇÃO COGNITIVA

COORDENAÇÃO PSICOMOTORA

Postura, equilibrio, lateralidade, espaço, controle corporal, esquema corporal, estrutura temporal, criatividade, percepção, diálogo, empatia, liderança, expressão emocional, medo, aceitação e coragem.

Para maior durabilidade dos produtos de espuma não utilizar calçados como sapatos, tênis, chinelos etc. Somente descalço ou com meias

INMETRO
1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (2/28) 721/1273

E-84

Equilíbrio em S

7 PEÇAS

360X50X30CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-83

Master atividades Baby 3

6 PEÇAS

130X110X30CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-64

Soft Túnel Baby Little

5 PEÇAS

160X100X55CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-86

Gangorra 1

1 PEÇA

108X42X25CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;

E-85

Gangorra 2

1 PEÇA

108X55X25CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (4/28) 723/1273

E-81

Circuito Olímpico

10 PEÇAS

450X180X118CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

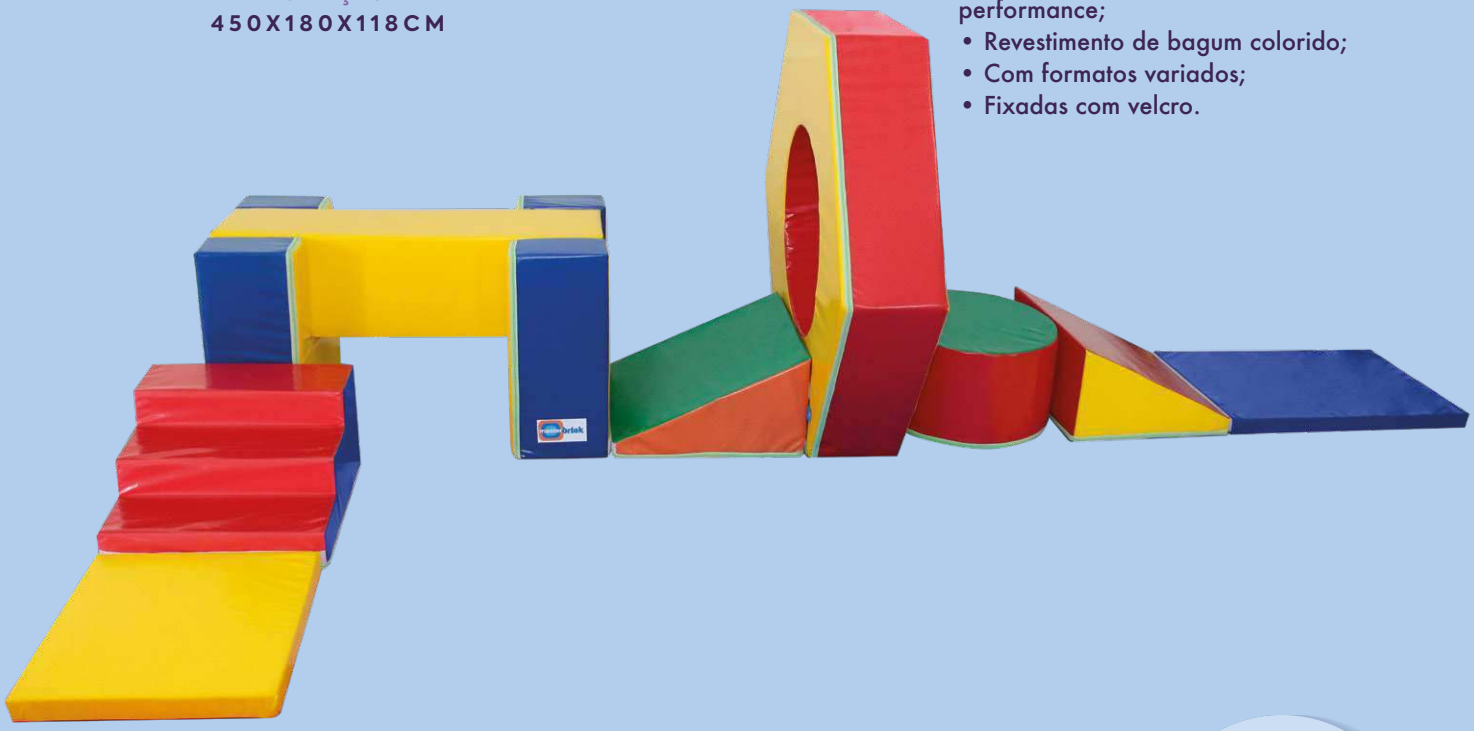

E-61

Circuito bebê 8 peças Little

210X160X60CM

8 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-87

Vai e vem

5 PEÇAS

235X130X50CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Várias opções de montagem

E-78

Mini Ginasta

7 PEÇAS

210X120X75CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (6/28) 725/1273

E-76

Equilíbrio ao Cubo

10 PEÇAS

244X175X30CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-82

Master Soft

7 PEÇAS

210X90X60CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-65

Ponte Little

5 PEÇAS

240X40X30CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (7/28) 726/1273

E-01

Almofada emoções

12 PEÇAS

40X40X5CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formato circular;
- Com impressão

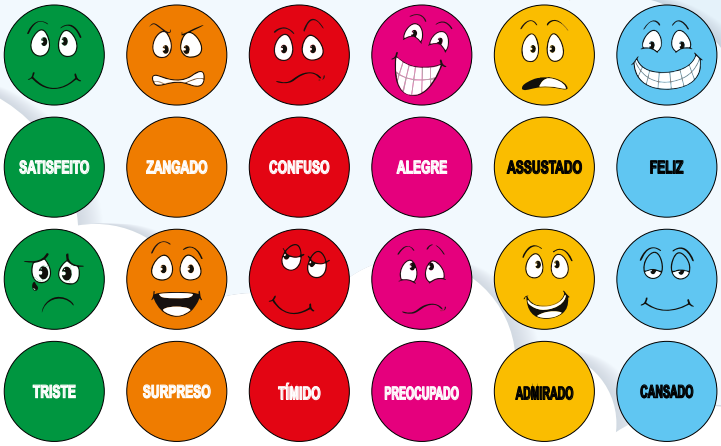

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (8/28) 727/1273

E-08

Centro de atividades

40 PEÇAS

520X435X125CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Várias opções de montagem

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (9/28) 728/1273

E-02

Cilindro das profissões

4 PEÇAS

75X40X40CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com impressão

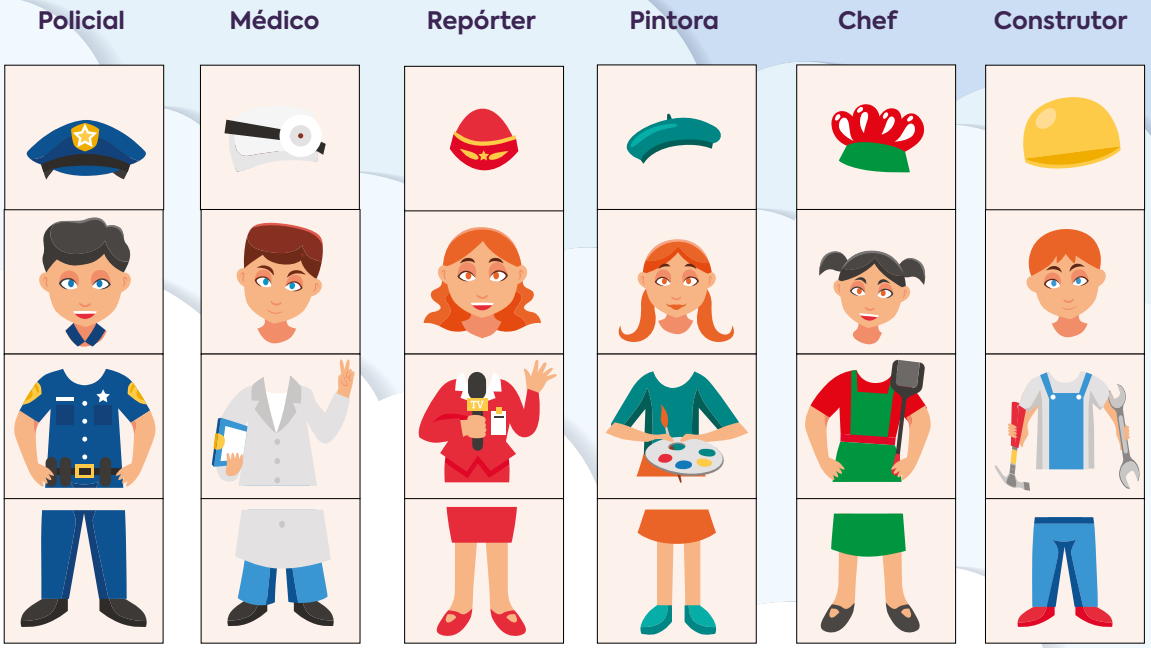

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (10/28) 729/1273

E-03

Circuito de Atividade Baby 2

8 PEÇAS

120X30X220CM

Várias opções de montagem

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-04

Circuito Primeira Infância

23 PEÇAS

280X280X50CM

Várias opções de montagem

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (11/28) 730/1273

Várias opções de montagem

E-17

Circuito Ginasta

11 PEÇAS

360X150X150CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

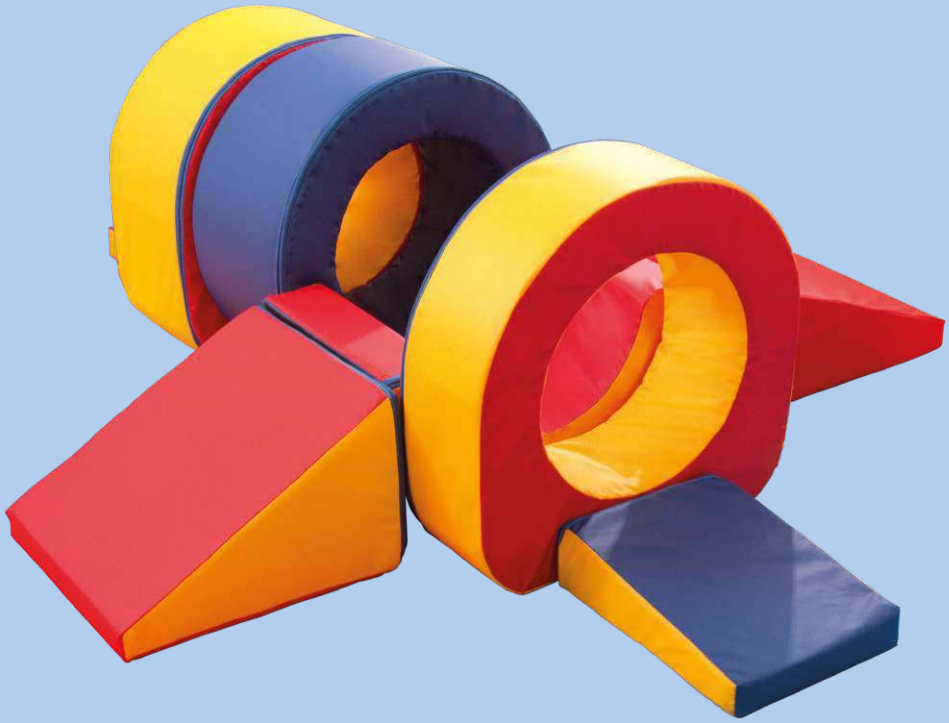

E-14

Master Túnel

8 PEÇAS

172X152X57CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-11

Espumado 22 peças

22 PEÇAS

410X240X120CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Várias opções de montagem

E-70

Corrida de Cilindros

6 PEÇAS

300X88X3CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

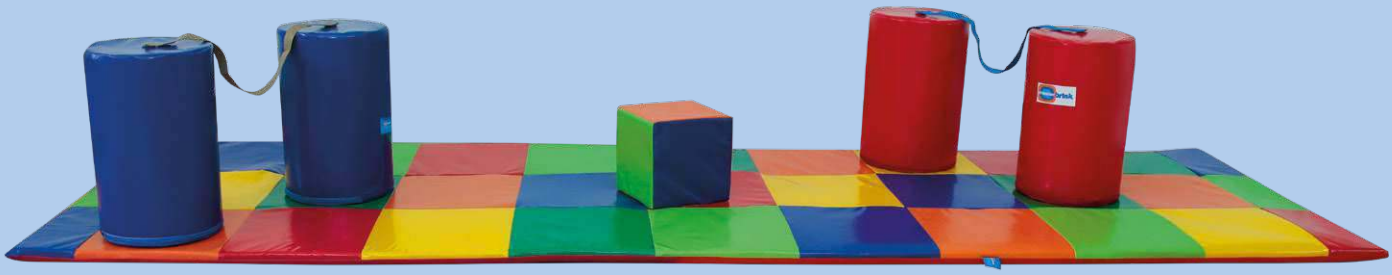

E-43

Piscina Circular

130X40CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido.

Não acompanha bolinhas

E-25

Ponte Arco Íris

10 PEÇAS

140X150X40CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (14/28) 733/1273

E-06

Circuito de Blocos

240X45X80CM

17 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Várias opções de montagem

E-07

Piscina

154X154X30CM

5 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Não acompanha bolinhas

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (15/28) 734/1273

E-18

Circuito Baby 1º Desafio

200X200X50CM

9 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Várias opções de montagem

E-20

Ponte Equilíbrio

240X40X50CM

7 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-16

Master Túnel

150X60X57CM

5 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (16/28) 735/1273

E-27

Circuito Baby 2° Desafio

270X230X70CM

10 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Várias opções de montagem

E-26

Passa Minhoca

250X60X60CM

7 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-10

Circuito Motricidade 1

360X240X75CM

11 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Várias opções de montagem

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (18/28) 737/1273

E-21

Circuito de Atividades 1

370X178X36CM

14 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-53

Rolos de estimulação

3 PEÇAS

60X30CM
60X22CM
60X15CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;

E-55

Tapete Multicolorido

1 PEÇA

200X200X3CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (19/28) 738/1273

E-48

Master Sobe e desce

150X140X50CM

7 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-22

Espaço Baby 1

120X120X25CM

5 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro;
- Parede com de 20cm de espessura contendo 5 orifícios;
- Peça em pvc transparente para incluir atividades.

E-23

Espaço Baby 2

290X180X60CM

11 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro;
- Parede com de 20cm de espessura contendo 4 orifícios;
- Peças em plástico PVC transparente para incluir atividades.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (20/28) 739/1273

E-34 Deita Bebê

60X10CM
1 PEÇA

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido.

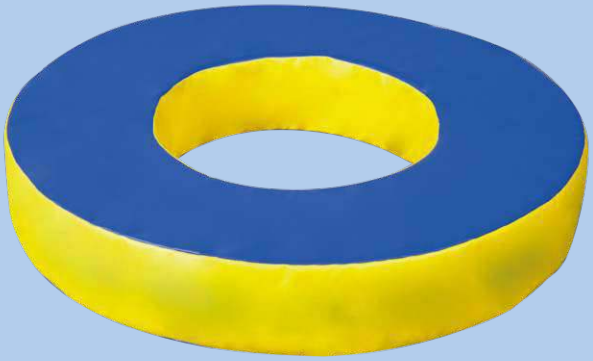

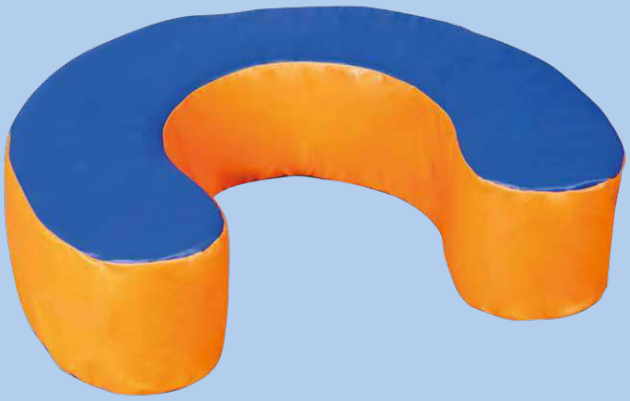

E-35 Senta Bebê

60X50X15CM
1 PEÇA

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido.

E-36 Troca Bebê

70X50X10CM
1 PEÇA

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido.

E-32 Espumado Geométrico

150X60X20CM
12 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados.

E-24

Ponte de Atividades

270X220X45CM

8 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

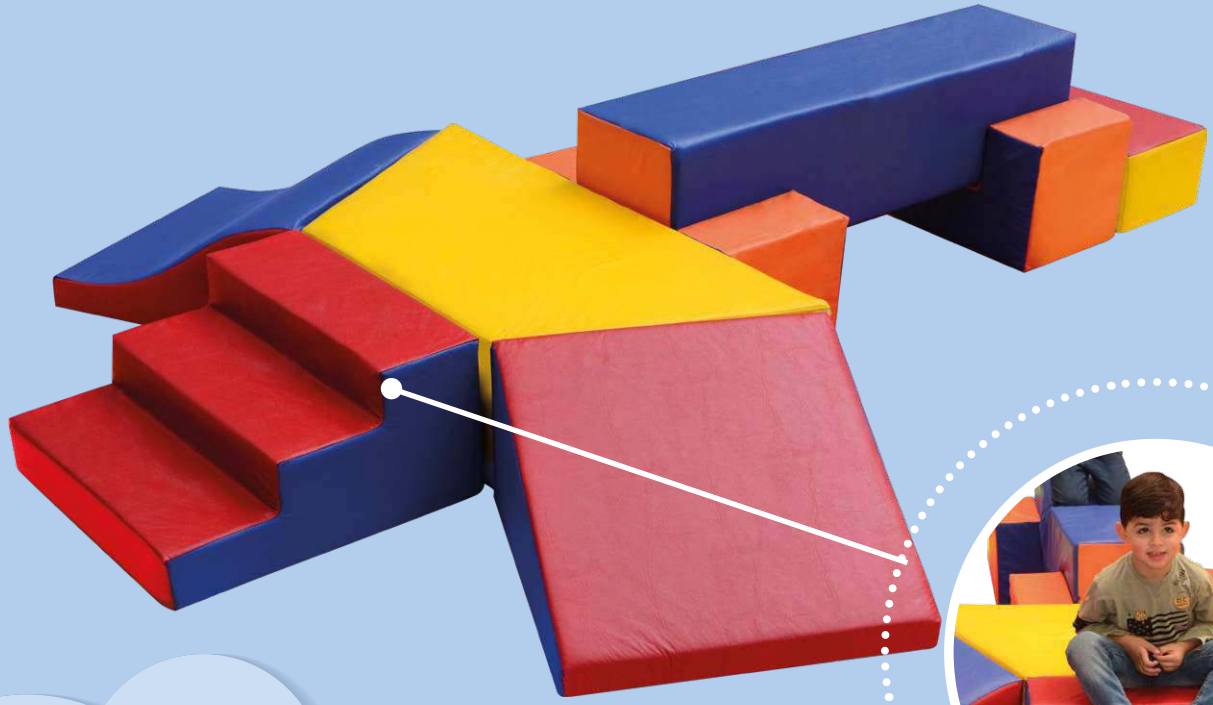

E-19

Playground Interno 1

210X210X90CM

11 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (22/28) 741/1273

E-30

Master Play

180X180X90CM

14 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-33

Espumado Geométrico

70X45X20CM

9 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados.

E-51

Sala de Leitura

200X200X50CM

5 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;

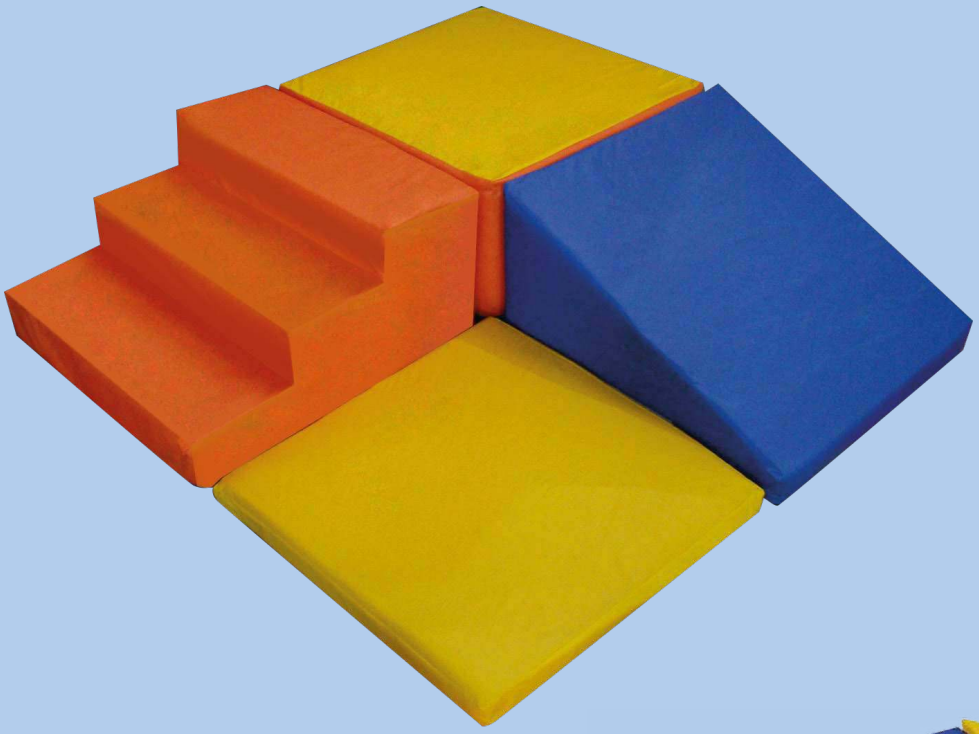

E-28

Master Atividades Baby

120X120X30CM

4 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-29

Activity Master

180X180X30CM

9 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-39

Conjunto de Módulos

540X60X60CM

10 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

Várias opções de montagem

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (24/28) 743/1273

E-12

Almofada Infantil

28X28X5CM

6 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formato circular;

E-38

Conjunto de Cilindros de Espuma

18 PEÇAS

3 – 40X20CM
3 – 60X20CM
3 – 100X20CM
3 – 60X30CM
3 – 120X30CM
3 – 60X60CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formato cilíndrico

E-37

Conjunto de Pneus de Espuma

9 PEÇAS

3 – 40X20X20CM
3 – 68X30X20CM
3 – 80X40X40CM

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;

E-31

Activity Center Baby

162X162X20CM

11 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Com formatos variados;
- Fixadas com velcro.

E-49

Amarelinha

240X70CM

2 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Acondicionada em sacola PVC transparente com zíper e alça.

E-52

Centopeia

400X50CM

1 PEÇA

Composição

- Confeccionada em arame revestido em bagum.

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (26/28) 745/1273

E-50 Dominó de Espuma

35X20X3CM
28 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Acondicionado em sacola de TNT.

E-67 Caminha de Espuma Little

130X60X20CM
2 PEÇAS

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;
- Consultar cores.

Colchonetes

Composição

- Confeccionado em espuma de alta performance;
- Revestimento de bagum colorido;

E-47A 100X60X3CM

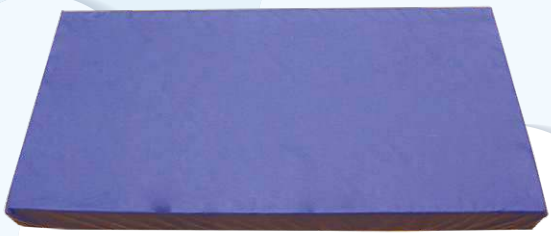

E-47C 130X60X10CM

E-47B 120X60X5CM

Também fazemos sob medida consulte-nos

1Doc: Proc. Administrativo 624/2024 | Anexo: CATALOGO_MASTERBRINK_2024.pdf (27/28) 746/1273

masterbrink

TELEVENDAS (41) 3256-2632 (41) 3257-6058

WHATSAPP (41) 99696-5727

ACESSE NOSSO SITE

www.brinquedosmasterbrink.com.br

LANA DISTR. DE ALIM E PAPELARIA LTDA- EPP

Rua Denise Nunes Gonçalves,27/ Centro/ Registro/SP/ CEP.:11.900.000

CNPJ:72.881.063/0001-05 INSC.EST.:574.099.228.110

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao Item 8, 8.3 do Edital, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da Proposta.

Sem mais,

Registro, 15 de Outubro de 2024

ELIZABETH FERREIRA LIMA

RG: 20.325.281

CPF: 101.057.488-46

LANA DISTR ALIM E PAPELARIA LTDA-ME
RUA DENISE NUNES GONCALVES,27
CENTRO - REGISTRO/SP
CNPJ: 72.881.063/0001-05